IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaguariúna

24 de Julho de 2015 | www.jaguariuna.sp.gov.br | Ano 3 Edição 111 | Distribuição GRATUITA

Prefeitura abre inscrições para concurso público

A Prefeitura de Jaguariúna lançou nesta sexta-feira, 24 o edital para concurso público. Serão 49 vagas para cargos divididos na área da Educação e da Saúde com salários que variam de R$ 1.895,70 até R$10.225,73. As inscrições podem ser feitas de 3 a 27 de agosto, pela Internet, por meio do site *www.ibamsp-concursos.org.br*

VEJA O EDITAL NA PÁGINA 17

PREFEITURA IMPLANTA PROJETO SOCIAL NOS CONDOMÍNIOS JAGUARIÚNA I E II | PÁGINA 3

Segunda etapa de reforma da UPA é iniciada

A Prefeitura de Jaguariúna iniciou na última semana a segunda etapa da reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) com a instalação da entrada do padrão de energia e a instalação da central de gases medicinais. A reforma do prédio da UPA segue um cronograma que foi dividido em três etapas. A primeira etapa, que foi a reforma do telhado, já foi concluída. A última etapa prevê a iluminação externa, aquisição e instalação de gerador, construção de muro, estacionamento para funcionários e usuários, além de reparos em geral.

Encontro dos Amigos do Carro Antigo reúne mais de 25 mil pessoas

O 11º Encontro dos Amigos do Carro Antigo de Jaguariúna foi sucesso e superou as expectativas, com a participação de 750 veículos e um público de mais de 25 mil pessoas nos dias 18 e 19 de julho. A realização foi da Associação Amigos do Carro Antigo com apoio da Prefeitura de Jaguariúna, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura.

Telefones Úteis

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Secretaria — 3867-9794

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria — 3837-3311
Conselho Tutelar — 3867-1047
Terceira Idade (Raízes da vida) — 3867-5114
Fundo Social de Solidariedade — 3867-2344
Centro Dia do Idoso — 3847-1165

SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria — 3837-3939
S.O.S. Cidadão — 199
Guarda Municipal — 3837-3936
Detransp — 3837-3939

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Secretaria — 3837-4480
PAT — 3867-4078/4079

EDUCAÇÃO
Secretaria — 3837-2888
Alimentação Escolar — 3867-4235
Administrativo — 3867-1268
Educação Infantil — 3867-4237
Ensino Fundamental — 3867-4238
Transporte Escolar — 3867-5583
Biblioteca Municipal — 3837-3375

GABINETE
Secretaria — 3867-9712

GOVERNO
Secretaria — 3867-9713
Atende Fácil — 156 / 3867-9722
Cartão Cidadão — 3867-9701

JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Secretaria — 3867-4240
Estádio Roseira — 3837-3409
Estádio Nassif — 3837-3731
Pq. Américo Tonietti (Roseira) — 3867-0631
Pq. Menegon (São José) — 3837-3760
Parque Serra Dourada — 3837-5000

MEIO AMBIENTE
Secretaria — 3867-4226 / 3837-4359
Depto. Água e Esgoto — 3867-4228

NEGÓCIOS JURIDICOS
Secretaria — 3867-9735 / 3867-9849
PROCON — 3867-9716

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Secretaria — 3837-4499 / 4555

PLANEJAMENTO
Secretaria — 3867-9738

PREFEITURA
PABX — 3867-9700

SAÚDE
Secretaria — 3837-2424
Assistência Social — 3867-0941
Ambulância — 3837-4495
Farmácia Alto Custo — 3837-2675
Depto. de Saúde Mental — 3837-1429
Odontologia — 3867-9837
Vacina — 3867-9828
Vigilância Sanitária — 3937-4521
Vigilância Epidemiológica — 3837-3759
Depto. de Vetores — 3837-5534
Posto Central — 3867-9818
Posto Vila 12 de Setembro — 3867-0034
Posto Vila Miguel Martini — 3837-3379
Posto Roseira — 3837-3381
Posto Roseira de Baixo — 3837-1429
Posto Jardim Fontanella — 3837-5603
Posto Florianópolis — 3867-2614
Centro de Saúde do Trabalhador(CEST) — 3847-1207 / 3837-3514

TURISMO E CULTURA
Secretaria — 3867-4223 / 3837-3176
Teatro Dona Zenaide — 3867-2404
Centro de Informação (Maria Fumaça) — 3867-4221
Pq. B. Bergamasco (Nova Jaguariúna) — 3847-1135
Parque Santa Maria — 3867-4223
Parque dos Lagos — 3837-4864
Parque Luiz Barbosa — 3867-0959
Parque José Teodoro (Cruzeiro do Sul) — 3867-0987

atende fácil 156
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
Depto. Água e Esgoto 3867-4224
Noites, feriados e finais de semana
SOS Cidadão 199
ACIJ 3867 -7070

CASA DA MEMÓRIA PADRE GOMES

FESTIVAL DE INVERNO NUM CENTRO HISTÓRICO

Ao lado da Matriz Centenária realizou-se o Festival de Inverno de 8 a 11 de julho último. O Teatro Municipal Dona Zenaide, a Casa da Memória Padre Gomes e o Largo da Igreja foram palco de belíssimas apresentações culturais e artísticas que alegraram os munícipes. A população pôde degustar deliciosos lanches e doces dos "food trucks," gastronomia sobre rodas, e provar diversas cervejas artesanais num aconchegante ambiente, debaixo das tendas e sentada à mesa. O festival brindou a público e faixa etária diversificados, restou a sensação de que ninguém foi excluído e seus gostos contemplados a contento. Parabéns, Jaguariúna! A experiência colheu sucesso. A vida cultural e artística galgou planos mais elevados com este evento: a Dança do Ventre, MPB, Banda Pop Rock, o Coral Municipal, a Orquestra dos Violeiros, Cantar Sertanejo, o Conjunto de Chorinho, a Orquestra de Flautas, o Grupo de Percussão, a Sinfônica Santana de Pedreira, o Grupo Já de Teatro, o Taberna Folk. Quantas excelências artísticas encantaram este centro histórico que clamava por tais apresentações! Havia cidadãos pedindo novas edições. Faltou apenas um calçadão, iluminado pelos postes do jardim de 1941 e por aquele Coreto de 1926 unindo o teatro à Praça Umbelina Bueno. O Departamento de Patrimônio Histórico Municipal criou projeto analisado pela UNICAMP sobre a adaptação das paredes laterais da Casa da Memória que recuariam dois metros e reporiam apenas as fachadas da elegante Casa Paroquial de 1945. A frente, voltada para o Banco Itaú e o fundo, virado para o Banco do Brasil. Nada se destruiria da atual Casa da Memória montada conforme os padrões mais atualizados de moderna técnica de preservação de documentos. Manter-se-ia incólume em seu corpo interno e em sua frente. Sua nova pracinha dianteira tornou-se um inestimável ganho público, um inédito local externo de exposições fotográficas. Desta forma o Largo da Igreja ficaria maior nos dois lados, abrigando mais cidadãos na praça. A Matriz Centenária, Patrimônio Histórico do final do século XIX, marco da fundação da Vila Bueno, símbolo de nossa Identidade, ficaria com suas linhas arquitetônicas mais realçadas e mais iluminadas. E o espaço, pronto para os festivais de todas as estações do ano. Este projeto tem sido abraçado pela Administração Municipal. Ele já foi ratificado pela "Associação Amigos do Padre Gomes" e teve o total endosso do CONPHAAJ. Ilustre membro do CONPHA-AJ, Dr. André Munhoz de Argolo Ferrão, Orientador de Teses de Mestrado e Doutorado da UNICAMP, declarou ser imprescindível o endosso da população para formalizá-lo e a anuência dos Poderes Públicos Municipais para executá-lo. Que o Espírito Santo de Deus nos ilumine em todos os nossos projetos!

TOMAZ DE AQUINO PIRES

Casa da Memória prepara fotografias para exposição

Chegaram fotos de Famílias Pioneiras residentes em outras cidades sobre a 'INFÂNCIA NO JAGUARY" para a 8ª Exposição. Aguardem as surpresas! O tratamento das imagens que faz renascer a originalidade dos documentos intensifica-se. Os colecionadores tem nos auxiliado na identificação das pessoas fotografadas para a elaboração das respectivas legendas. Reserve, em sua agenda, a tarde de 10 de setembro, quinta-feira, para a Inauguração desta Exposição Fotográfica na Semana da Cidade. Jaguariúna: 119 anos oficiais de História, 61 como Município. Padre Gomes e a Casa da Memória aguardam VOCÊ!

Expediente

A Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna é uma publicação da Prefeitura do Município de Jaguariúna criada pela Lei Municipal Nº 2.138/ 2013.

Desenvolvida pelo Departamento de Comunicação Social, sob responsabilidade da Secretaria de Gabinete.

Secretária de Gabinete:
Viviane Bruno Ramalho

Diretora de Comunicação e Jornalista Responsável:
Inaiana Vicentin MTB 52194/SP

Chefe de Divisão de Comunicação Integrada:
Angélica França MTB 28296/SP

Chefe de Divisão de Internet e Redes Sociais:
Diego Lopes Camargo

Assessoria:
Andrea Granzotti

Colaboração:
Gislaine Mathias

Estagiários:
Marina Lopes
Nathalia Ferreira
Rafael Tittz

Tiragem: 3.000 exemplares | Distribuição Gratuita
A Imprensa Oficial tem caráter educativo e informativo, dando transparência às ações do governo.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Coronel Amâncio Bueno, 400 - Centro
Telefone (19) 3867.9700
www.jaguariuna.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social (DECOM)
Email: imprensa@jaguariuna.sp.gov.br
Telefone: (19) 3867-9845 | 3867-9835
3847-1205

Atividades sociais são realizadas nos condomínios Jaguariúna I e II

A Prefeitura de Jaguariúna, por meio do Departamento de Habitação, realizou mais uma ação do Projeto Técnico Social do programa Minha Casa, Minha Vida, que contempla os condomínios Jaguariúna I e II, no domingo, dia 19. O projeto contou com o apoio das secretaria de Turismo e Cultura, Juventude, Esportes e Lazer e Saúde para execução de atividades sociais como a exibição de filmes, a prática esportiva do jiu jitsu, a atualização da carteira de vacinação das crianças, entre outras atividades.

Cursos do PAT estão com inscrições abertas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) continua com inscrições abertas para cursos de qualificação profissional gratuitos, disponibilizados aos moradores da cidade.

Os cursos são para Porteiro e Recepcionista, Atualização em Português e Matemática, Informática Básica e Time do Emprego (busca assessorar o profissional que está disponível no mercado na busca de uma recolocação).

As inscrições estão abertas permanentemente e cada curso é iniciado quando uma nova turma é formada. Para se inscrever, basta ir ao PAT, que fica à Rua Paraná, 192, no Centro.

Mais informações podem ser obtidas com a Selma, pelos telefones (19) 3867-4078 / (19) 3867-4079, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Profissionais participam da Semana de Estudos SEJEL

A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer iniciou na terça-feira, 21, a Semana de Estudos SEJEL, com palestra sobre *"Alimentação Saudável na Prática Esportiva"*, com a nutricionista Maria Alice Marinardi.

Durante a programação outros temas foram abordados como Programação Neurolinguítica, Métodos de Treinamento e Coaching de Saúde e Bem-Estar.

A Semana de Estudos está incluída no calendário de esportes da SEJEL e é uma atividade de aperfeiçoamento destinada aos profissionais de Educação Física da secretaria.

Café & Viola recebe convidados

O *Café & Viola* será apresentado neste domingo, 26, às 9h na Estação de Guedes. Desta vez, a Orquestra Violeiros do Jaguary dividirá o palco com o Grupo Catireiros de Guedes e o escritor Leon Sodra apresentará os *Causos do Chico Borrado*.

O *Café & Viola*, é realizado pela Prefeitura de Jaguariúna, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, a cada dois meses na Estação de Guedes.

Abertas inscrições para o CEJA

O Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) está com matrículas abertas para alunos da 3ª série a 8ª série para o segundo semestre de 2015.

Para efetuar a matrícula o aluno deverá se dirigir à Escola Maria Tereza Piva, das 13 às 20 horas até o dia 10 de agosto.

Mais informações podem ser obtidas pelo (19) 3867-3399.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEP. DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	293.677.205,38	293.677.205,38	40.781.006,38	13,89	129.361.545,38	44,05	164.315.660,00
RECEITAS CORRENTES	269.996.728,28	269.996.728,28	39.793.188,29	14,74	127.816.924,33	47,34	142.179.803,95
RECEITA TRIBUTARIA	56.513.884,13	56.513.884,13	8.030.318,13	14,21	27.226.908,64	48,18	29.286.975,49
Impostos	51.044.318,63	51.044.318,63	7.141.639,22	13,99	23.648.225,75	46,33	27.396.092,88
Taxas	5.029.565,50	5.029.565,50	888.678,91	17,67	3.576.493,59	71,11	1.453.071,91
Contribuicao de Melhoria	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	2.189,30	0,50	437.810,70
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.255.191,00	1.255.191,00	758.509,05	60,43	3.590.738,85	286,07	-2.335.547,85
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	492.365,01	0,00	2.685.459,10	0,00	-2.685.459,10
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.255.191,00	1.255.191,00	266.144,04	21,20	905.279,75	72,12	349.911,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.399.483,17	1.399.483,17	1.033.058,56	73,82	2.959.209,46	211,45	-1.559.726,29
Receitas Imobiliárias	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	1.668,84	4,33	36.831,16
Receitas de Valores Mobiliários	1.360.983,17	1.360.983,17	1.033.058,56	75,91	2.957.540,62	217,31	-1.596.557,45
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	238.293,00	238.293,00	21.614,80	9,07	64.241,90	26,96	174.051,10
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	238.293,00	238.293,00	21.614,80	9,07	64.241,90	26,96	174.051,10
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.083.414,00	14.083.414,00	2.037.111,68	14,46	6.110.741,74	43,39	7.972.672,26
Receita de Serviços	14.083.414,00	14.083.414,00	2.037.111,68	14,46	6.110.741,74	43,39	7.972.672,26
TRANSFERENCIAS CORRENTES	183.848.050,16	183.848.050,16	26.548.542,64	14,44	83.710.259,69	45,53	100.137.790,47
Transferências Intergovernamentais	181.399.338,29	181.399.338,29	26.177.222,42	14,43	82.842.722,39	45,67	98.556.615,90
Transferências de Instituições Privadas	228.970,00	228.970,00	29.999,94	13,10	48.141,52	21,03	180.828,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	12.826,00	12.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.826,00
Transferências de Convênios	2.206.915,87	2.206.915,87	341.320,28	15,47	819.395,78	37,13	1.387.520,09
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.658.412,82	12.658.412,82	1.364.033,43	10,78	4.154.824,05	32,82	8.503.588,77
Multas e Juros de Mora	3.465.858,19	3.465.858,19	545.425,58	15,74	1.967.285,27	56,76	1.498.572,92
Indenizações e Restituições	1.359.576,00	1.359.576,00	158.546,76	11,66	464.564,69	34,17	895.011,31
Receita da Dívida Ativa	3.495.770,15	3.495.770,15	258.995,69	7,41	1.197.169,90	34,25	2.298.600,25
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.337.208,48	4.337.208,48	401.065,40	9,25	525.804,19	12,12	3.811.404,29
RECEITAS DE CAPITAL	23.680.477,10	23.680.477,10	987.818,09	4,17	1.544.621,05	6,52	22.135.856,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	233.200,00	233.200,00	0,00	0,00	635,00	0,27	232.565,00
Alienação de Bens Móveis	233.200,00	233.200,00	0,00	0,00	635,00	0,27	232.565,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	23.447.277,10	23.447.277,10	987.818,09	4,21	1.543.986,05	6,58	21.903.291,05
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	23.447.277,10	23.447.277,10	987.818,09	4,21	1.543.986,05	6,58	21.903.291,05
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	933.736,54	0,00	4.893.607,05	0,00	-4.893.607,05
Receita de Contribuições	0,00	0,00	933.736,54	0,00	4.893.607,05	0,00	-4.893.607,05
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	293.677.205,38	293.677.205,38	41.714.742,92	14,20	134.255.152,43	45,72	159.422.052,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	293.677.205,38	293.677.205,38	41.714.742,92	14,20	134.255.152,43	45,72	159.422.052,95
DÉFICIT (VI)					6.566.289,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	293.677.205,38	293.677.205,38	41.714.742,92	14,20	140.821.441,43	47,95	159.422.052,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito Municipal

Cristina Ap. Rossi Serra
CRCSP 156971

Wagner Ferreira Brito
Resp.p/Controle Interno

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN 2015 (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN 2015 (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	280.170.889,90	280.810.889,90	30.541.561,53	170.392.169,74	110.418.720,16	45.225.321,95	134.597.655,11	146.213.234,79	108.317.440,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	241.334.047,28	254.383.516,12	28.485.235,95	159.837.366,13	94.546.149,99	44.611.619,82	131.260.875,52	123.122.640,60	105.577.712,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.564.796,83	101.464.796,83	19.404.219,03	55.771.898,97	45.692.897,86	19.404.219,03	55.771.898,97	45.692.897,86	48.369.105,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.769.250,45	152.918.719,29	9.081.016,92	104.065.467,16	48.853.252,13	25.207.400,79	75.488.976,55	77.429.742,74	57.208.607,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	34.871.007,99	25.068.721,40	2.056.325,58	10.554.803,61	14.513.917,79	613.702,13	3.336.779,59	21.731.941,81	2.739.728,27	0,00
INVESTIMENTOS	34.871.007,99	25.068.721,40	2.056.325,58	10.554.803,61	14.513.917,79	613.702,13	3.336.779,59	21.731.941,81	2.739.728,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.965.834,63	1.358.652,38	0,00	0,00	1.358.652,38	0,00	0,00	1.358.652,38	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	13.506.315,48	13.566.315,48	1.700.762,15	6.223.786,32	7.342.529,16	1.700.762,15	6.223.786,32	7.342.529,16	4.576.910,12	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	293.677.205,38	294.377.205,38	32.242.323,68	176.615.956,06	117.761.249,32	46.926.084,10	140.821.441,43	153.555.763,95	112.894.351,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	293.677.205,38	294.377.205,38	32.242.323,68	176.615.956,06	117.761.249,32	46.926.084,10	140.821.441,43	153.555.763,95	112.894.351,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	293.677.205,38	294.377.205,38	32.242.323,68	176.615.956,06		46.926.084,10	140.821.441,43		112.894.351,07	0,00

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito Municipal

Cristina Ap. Rossi Serra
CRCSP 156971

Wagner Ferreira Brito
Resp.p/Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	280.170.889,90	280.810.889,90	30.541.561,53	170.392.169,74	96,48	110.418.720,16	45.225.321,95	134.597.655,11	95,58	146.213.234,79	0,00
LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	682.095,72	1.838.866,57	1,04	2.661.133,43	678.616,66	1.833.015,11	1,30	2.666.984,89	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	682.095,72	1.838.866,57	1,04	2.661.133,43	678.616,66	1.833.015,11	1,30	2.666.984,89	0,00
JUDICIÁRIA	10.397.382,89	10.139.382,89	1.214.323,47	6.943.307,99	3,93	3.196.074,90	1.649.645,22	5.150.541,37	3,66	4.988.841,52	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.903.735,00	1.965.735,00	358.329,49	1.096.897,87	0,62	868.837,13	345.322,49	1.083.150,07	0,77	882.584,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.493.647,89	8.173.647,89	855.993,98	5.846.410,12	3,31	2.327.237,77	1.304.322,73	4.067.391,30	2,89	4.106.256,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.922.226,78	18.042.226,78	2.496.232,56	10.708.552,56	6,06	7.333.674,22	2.658.864,31	8.969.132,50	6,37	9.073.094,28	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.270.214,67	4.285.214,67	887.001,04	2.249.985,35	1,27	2.035.229,32	875.459,15	2.238.125,26	1,59	2.047.089,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.652.012,11	13.757.012,11	1.609.231,52	8.458.567,21	4,79	5.298.444,90	1.783.405,16	6.731.007,24	4,78	7.026.004,87	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	11.284.038,81	11.952.038,81	2.423.240,59	6.970.544,72	3,95	4.981.494,09	2.280.256,41	6.404.818,52	4,55	5.547.220,29	0,00
POLICIAMENTO	11.284.038,81	11.952.038,81	2.423.240,59	6.970.544,72	3,95	4.981.494,09	2.280.256,41	6.404.818,52	4,55	5.547.220,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.540.810,96	10.640.810,96	1.498.179,13	7.036.177,34	3,98	3.604.633,62	1.430.180,14	5.439.527,61	3,86	5.201.283,35	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.786,78	104.786,78	0,00	36,20	0,00	104.750,58	0,00	36,20	0,00	104.750,58	0,00
ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	818.548,10	1.818.548,10	75.312,00	1.438.067,50	0,81	380.480,60	20.000,00	1.382.755,50	0,98	435.792,60	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.717.476,08	8.717.476,08	1.422.867,13	5.598.073,64	3,17	3.119.402,44	1.410.180,14	4.056.735,91	2,88	4.660.740,17	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.983.500,00	1.983.500,00	309.420,91	799.573,15	0,45	1.183.926,85	309.420,91	799.573,15	0,57	1.183.926,85	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.983.500,00	1.983.500,00	309.420,91	799.573,15	0,45	1.183.926,85	309.420,91	799.573,15	0,57	1.183.926,85	0,00
SAÚDE	72.171.089,57	75.483.114,57	5.311.078,01	41.360.204,18	23,42	34.122.910,39	12.606.507,27	37.395.408,31	26,56	38.087.706,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	72.003.006,42	75.315.031,42	5.306.078,01	41.328.165,53	23,40	33.986.865,89	12.601.507,27	37.363.369,66	26,53	37.951.661,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	168.083,15	168.083,15	5.000,00	32.038,65	0,02	136.044,50	5.000,00	32.038,65	0,02	136.044,50	0,00
EDUCAÇÃO	77.520.538,74	75.118.984,70	11.520.517,56	49.499.550,49	28,03	25.619.434,21	14.231.378,91	41.179.916,20	29,24	33.939.068,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.849.997,48	5.999.997,48	1.131.053,91	4.428.589,07	2,51	1.571.408,41	719.317,14	2.228.386,93	1,58	3.771.610,55	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	41.348.903,29	40.198.903,29	6.032.982,11	25.674.219,12	14,54	14.524.684,17	7.729.315,80	22.814.111,45	16,20	17.384.791,84	0,00
ENSINO MÉDIO	1.090.781,44	1.090.781,44	-77.471,37	855.089,24	0,48	235.692,20	143.962,43	468.999,38	0,33	621.782,06	0,00
ENSINO SUPERIOR	3.691.473,51	3.691.473,51	7.183,20	3.590.063,19	2,03	101.410,32	696.374,85	1.941.131,96	1,38	1.750.341,55	0,00
ENSINO INFANTIL	26.539.383,02	24.137.828,98	4.426.769,71	14.951.589,87	8,47	9.186.239,11	4.942.408,69	13.727.286,48	9,75	10.410.542,50	0,00
CULTURA	5.769.101,63	5.909.101,63	925.091,73	3.912.525,00	2,22	1.996.576,63	650.643,91	2.389.989,67	1,70	3.519.111,96	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.769.101,63	5.909.101,63	925.091,73	3.912.525,00	2,22	1.996.576,63	650.643,91	2.389.989,67	1,70	3.519.111,96	0,00
URBANISMO	25.403.532,23	26.670.243,52	2.283.488,65	16.349.800,34	9,26	10.320.443,18	3.872.423,68	10.612.008,82	7,54	16.058.234,70	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.646.490,26	1.676.490,26	273.565,05	840.830,25	0,48	835.660,01	265.443,05	809.991,48	0,58	866.498,78	0,00
SERVIÇOS URBANOS	23.757.041,97	24.993.753,26	2.009.923,60	15.508.970,09	8,78	9.484.783,17	3.606.980,63	9.802.017,34	6,96	15.191.735,92	0,00
HABITAÇÃO	88.029,06	88.029,06	71,50	57.400,46	0,03	30.628,60	71,50	57.388,46	0,04	30.640,60	0,00
HABITAÇÃO URBANA	88.029,06	88.029,06	71,50	57.400,46	0,03	30.628,60	71,50	57.388,46	0,04	30.640,60	0,00
SANEAMENTO	8.637.223,18	6.256.223,18	487.856,51	4.882.382,09	2,76	1.373.841,09	57.790,80	903.849,00	0,64	5.352.374,18	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.637.223,18	6.256.223,18	487.856,51	4.882.382,09	2,76	1.373.841,09	57.790,80	903.849,00	0,64	5.352.374,18	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.089.992,92	16.039.992,92	893.729,64	11.713.715,53	6,63	4.326.277,39	3.042.981,22	8.074.386,69	5,73	7.965.606,23	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	15.089.992,92	16.039.992,92	893.729,64	11.713.715,53	6,63	4.326.277,39	3.042.981,22	8.074.386,69	5,73	7.965.606,23	0,00
INDÚSTRIA	1.006.336,09	1.006.336,09	90.968,49	433.617,00	0,25	572.719,09	93.193,48	431.009,68	0,31	575.326,41	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.006.336,09	1.006.336,09	90.968,49	433.617,00	0,25	572.719,09	93.193,48	431.009,68	0,31	575.326,41	0,00
COMUNICAÇÕES	2.769.737,75	2.649.737,75	-81.757,74	1.260.077,45	0,71	1.389.660,30	226.533,57	624.169,97	0,44	2.025.567,78	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	2.162.331,27	2.062.331,27	-195.006,88	913.908,17	0,52	1.148.423,10	113.284,43	278.060,69	0,20	1.784.270,58	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	607.406,48	587.406,48	113.249,14	346.169,28	0,20	241.237,20	113.249,14	346.109,28	0,25	241.297,20	0,00
TRANSPORTE	4.728.182,61	4.438.182,61	-281.685,36	4.047.230,89	2,29	390.951,72	667.512,13	2.104.891,69	1,49	2.333.290,92	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.328.182,61	2.338.182,61	18.314,64	1.947.230,89	1,10	390.951,72	428.859,43	1.164.125,49	0,83	1.174.057,12	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	2.400.000,00	2.100.000,00	-300.000,00	2.100.000,00	1,19	0,00	238.652,70	940.766,20	0,67	1.159.233,80	0,00
DESPORTO E LAZER	8.393.332,05	8.534.332,05	768.710,16	2.578.643,98	1,46	5.955.688,07	769.301,83	2.228.028,36	1,58	6.306.303,69	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.393.332,05	8.534.332,05	768.710,16	2.578.643,98	1,46	5.955.688,07	769.301,83	2.228.028,36	1,58	6.306.303,69	0,00
Reserva de Contingência	3.965.834,63	1.358.652,38	0,00	0,00	0,00	1.358.652,38	0,00	0,00	0,00	1.358.652,38	0,00
Reserva de Contingência	3.965.834,63	1.358.652,38	0,00	0,00	0,00	1.358.652,38	0,00	0,00	0,00	1.358.652,38	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	13.506.315,48	13.566.315,48	1.700.762,15	6.223.786,32	3,52	7.342.529,16	1.700.762,15	6.223.786,32	4,42	7.342.529,16	0,00
JUDICIÁRIA	265.232,35	265.232,35	29.883,64	120.643,75	0,07	144.588,60	29.883,64	120.643,75	0,09	144.588,60	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	19.499,60	19.499,60	2.118,62	17.582,97	0,01	1.916,63	2.118,62	17.582,97	0,01	1.916,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.732,75	245.732,75	27.765,02	103.060,78	0,06	142.671,97	27.765,02	103.060,78	0,07	142.671,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	665.840,47	1.035.840,47	176.294,32	691.508,28	0,39	344.332,19	176.294,32	691.508,28	0,49	344.332,19	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	52.512,16	52.512,16	6.540,39	22.487,39	0,01	30.024,77	6.540,39	22.487,39	0,02	30.024,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	613.328,31	983.328,31	169.753,93	669.020,89	0,38	314.307,42	169.753,93	669.020,89	0,48	314.307,42	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.527.820,44	1.527.820,44	176.949,81	712.209,41	0,40	815.611,03	176.949,81	712.209,41	0,51	815.611,03	0,00
POLICIAMENTO	1.527.820,44	1.527.820,44	176.949,81	712.209,41	0,40	815.611,03	176.949,81	712.209,41	0,51	815.611,03	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.788,75	280.788,75	41.404,05	156.937,02	0,09	123.851,73	41.404,05	156.937,02	0,11	123.851,73	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	280.788,75	280.788,75	41.404,05	156.937,02	0,09	123.851,73	41.404,05	156.937,02	0,11	123.851,73	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SAÚDE	2.629.448,69	2.629.448,69	326.976,26	1.233.549,80	0,70	1.395.898,89	326.976,26	1.233.549,80	0,88	1.395.898,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	2.629.448,69	2.629.448,69	326.976,26	1.233.549,80	0,70	1.395.898,89	326.976,26	1.233.549,80	0,88	1.395.898,89	0,00
EDUCAÇÃO	6.607.556,76	6.237.556,76	773.202,20	2.634.401,14	1,49	3.603.155,62	773.202,20	2.634.401,14	1,87	3.603.155,62	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.539.691,28	3.819.691,28	438.617,62	1.467.148,81	0,83	2.352.542,47	438.617,62	1.467.148,81	1,04	2.352.542,47	0,00
ENSINO INFANTIL	3.067.865,48	2.417.865,48	334.584,58	1.167.252,33	0,66	1.250.613,15	334.584,58	1.167.252,33	0,83	1.250.613,15	0,00
CULTURA	43.681,75	43.681,75	4.379,73	17.229,23	0,01	26.452,52	4.379,73	17.229,23	0,01	26.452,52	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	43.681,75	43.681,75	4.379,73	17.229,23	0,01	26.452,52	4.379,73	17.229,23	0,01	26.452,52	0,00
URBANISMO	539.867,72	539.867,72	61.042,24	233.463,74	0,13	306.403,98	61.042,24	233.463,74	0,17	306.403,98	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	146.783,49	146.783,49	20.846,22	80.448,38	0,05	66.335,11	20.846,22	80.448,38	0,06	66.335,11	0,00
SERVIÇOS URBANOS	393.084,23	393.084,23	40.196,02	153.015,36	0,09	240.068,87	40.196,02	153.015,36	0,11	240.068,87	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	542.724,63	542.724,63	64.834,67	250.392,82	0,14	292.331,81	64.834,67	250.392,82	0,18	292.331,81	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	542.724,63	542.724,63	64.834,67	250.392,82	0,14	292.331,81	64.834,67	250.392,82	0,18	292.331,81	0,00
INDÚSTRIA	46.433,24	46.433,24	3.232,71	13.852,33	0,01	32.580,91	3.232,71	13.852,33	0,01	32.580,91	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	46.433,24	46.433,24	3.232,71	13.852,33	0,01	32.580,91	3.232,71	13.852,33	0,01	32.580,91	0,00
COMUNICAÇÕES	27.680,11	87.680,11	12.060,33	41.858,20	0,02	45.821,91	12.060,33	41.858,20	0,03	45.821,91	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	5.024,45	5.024,45	963,78	3.657,91	0,00	1.366,54	963,78	3.657,91	0,00	1.366,54	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	22.655,66	82.655,66	11.096,55	38.200,29	0,02	44.455,37	11.096,55	38.200,29	0,03	44.455,37	0,00
TRANSPORTE	55.505,96	55.505,96	8.795,22	31.859,12	0,02	23.646,84	8.795,22	31.859,12	0,02	23.646,84	0,00
SERVIÇOS URBANOS	55.505,96	55.505,96	8.795,22	31.859,12	0,02	23.646,84	8.795,22	31.859,12	0,02	23.646,84	0,00
DESPORTO E LAZER	173.734,61	173.734,61	21.706,97	85.881,48	0,05	87.853,13	21.706,97	85.881,48	0,06	87.853,13	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	173.734,61	173.734,61	21.706,97	85.881,48	0,05	87.853,13	21.706,97	85.881,48	0,06	87.853,13	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	293.677.205,38	294.377.205,38	32.242.323,68	176.615.956,06	100,00	117.761.249,32	46.926.084,10	140.821.441,43	100,00	153.555.763,95	0,00

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito Municipal

Cristina Ap. Rossi Serra
CRCSP 156971

Wagner Ferreira Brito
Resp.p/Controle Interno

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2015

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	6.066.528,69
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.617.464,82
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	13.438.156,10
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.526.076,14
Dívida Ativa de Impostos	914.097,18
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	92.360,20
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	12.162.489,22
Imposto Territorial Rural	73.413,08
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	273.915,04
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	53.300.925,09
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	6.402.537,06
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	431.941,43
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**97.299.904,05**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	3.466.765,96
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	32.859,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	16.040.010,40
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	23.327,31
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**19.562.963,24**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**116.862.867,29**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		16.211.439,46
12.365 - Educação Infantil		7.755.233,65
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**23.966.673,11**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.939.183,96
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**22.027.489,15**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	16.040.010,40
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	2.793.412,26
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**35.274.087,29**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**36,25%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**100,00%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**82,84%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**22.969.278,64**

JOSÉ ROBERTO CHIAVEGATO
Secretário(a) da Educação

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito(a) Municipal

CRISTINA AP. ROSSI SERRA
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2014 A JUN/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.928.740,50	22.428.542,14	24.327.137,38	20.931.273,38	22.364.893,56	29.277.354,71	25.887.214,80	24.165.623,32	26.354.669,89	20.281.511,90	21.628.798,89	22.745.703,67	284.321.464,14	302.445.829,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.750.788,32	4.031.627,74	4.248.621,58	3.810.272,47	3.702.716,13	4.779.533,75	3.302.570,95	8.022.541,07	4.015.779,37	3.855.699,12	4.063.538,32	3.966.779,81	51.550.468,63	56.513.884,13
IPTU	503.410,74	682.474,07	624.136,58	535.629,35	485.345,95	539.206,43	12.287,62	3.893.713,67	574.487,15	540.063,43	525.914,64	520.062,18	9.436.731,81	7.318.992,37
ISS	2.269.714,77	1.975.482,34	2.196.726,11	2.158.375,91	2.310.618,02	2.639.177,15	2.333.032,15	2.022.435,74	2.045.262,05	2.278.866,15	2.404.908,22	2.353.651,79	26.988.250,40	31.398.495,72
ITBI	269.616,39	661.516,48	560.599,80	443.974,33	263.185,42	536.411,24	231.601,44	222.402,69	490.125,97	232.779,44	257.225,62	183.329,66	4.352.768,48	6.003.697,16
IRRF	402.928,16	385.784,55	390.278,87	380.163,94	382.835,25	718.914,11	630.297,61	255.891,09	362.142,83	381.197,50	439.560,86	456.986,25	5.186.981,02	6.323.133,38
Outras receitas Tributárias	305.118,26	326.370,30	476.880,22	292.128,94	260.731,49	345.824,82	95.352,13	1.628.097,88	543.761,37	422.792,60	435.928,98	452.749,93	5.585.736,92	5.469.565,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	231.958,42	574.320,67	968.497,28	966.001,19	559.320,18	560.123,48	964.414,03	754.334,62	546.045,82	567.435,33	606.700,93	151.808,12	7.450.960,07	1.255.191,00
RECEITA PATRIMONIAL	398.848,27	524.986,33	-215.281,40	421.588,39	368.815,22	72.147,88	429.514,75	489.330,88	405.577,72	601.727,55	740.789,16	292.269,40	4.530.314,15	1.399.483,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	11.234,22	10.501,65	10.173,53	11.964,19	14.364,27	10.870,37	0,00	25.568,31	7.768,76	9.290,03	12.123,07	9.491,73	133.350,13	238.293,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.012.632,39	966.173,43	1.163.660,42	1.166.621,06	1.188.453,46	1.243.300,36	909.493,20	987.466,83	1.051.967,43	1.124.702,60	982.053,59	1.055.058,09	12.851.582,86	14.083.414,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.714.106,81	14.901.828,66	17.077.520,25	13.913.598,11	15.350.143,56	20.071.756,71	19.375.351,08	13.488.060,07	19.654.012,71	13.309.577,06	14.531.250,18	16.598.606,73	195.985.811,93	216.297.150,90
Cota Parte do FPM	1.376.201,60	1.671.850,82	1.465.517,01	1.385.064,49	1.833.309,99	2.948.706,81	2.247.263,79	2.294.020,95	1.670.857,30	1.803.297,80	2.217.553,25	1.929.496,13	22.843.139,94	25.031.920,00
Cota Parte do ICMS	11.851.021,15	8.985.784,47	11.276.419,28	8.503.889,03	9.351.821,32	11.310.834,98	8.917.976,42	6.480.628,19	11.857.028,12	7.472.861,39	8.347.141,96	10.225.289,01	114.580.695,32	127.125.000,00
Cota Parte do IPVA	327.701,25	321.617,83	309.315,91	372.719,71	310.547,73	386.684,93	2.795.198,97	1.273.965,74	1.310.539,62	347.105,88	294.639,65	381.087,20	8.431.124,42	7.967.344,66
Cota Parte do ITR	972,82	87,87	3.116,59	78.675,43	2.617,73	3.244,88	67.897,63	171,74	815,81	202,21	906,74	3.418,95	162.128,40	374.499,79
Transf. da LC 87/1996	48.039,40	48.039,40	48.039,40	48.039,40	48.039,40	48.039,40	57.730,88	0,00	0,00	172.947,33	43.236,83	0,00	562.151,44	699.634,40
Transf. da LC 61/1989	77.028,15	72.018,74	76.431,78	78.350,43	89.252,92	88.134,69	106.000,79	63.325,21	57.735,80	65.350,64	64.880,19	74.648,80	913.158,14	1.047.105,92
Transferencias do FUNDEB	2.668.966,31	2.105.266,87	2.638.774,27	2.022.792,36	2.178.823,92	2.679.715,50	3.327.875,59	2.098.039,36	3.516.771,49	2.076.262,10	2.284.640,14	2.736.421,72	30.334.349,63	32.861.239,00
Outras Transferências Correntes	1.364.176,13	1.697.162,66	1.259.906,01	1.424.067,26	1.535.730,55	2.606.395,52	1.855.407,01	1.277.908,88	1.240.264,57	1.371.549,71	1.278.251,42	1.248.244,92	18.159.064,64	21.190.407,13
Outras Receitas Correntes	809.172,07	1.419.103,66	1.073.945,72	641.227,97	1.181.080,74	2.539.622,16	905.870,79	398.321,54	673.518,08	813.080,21	692.343,64	671.689,79	11.818.976,37	12.658.412,82
DEDUÇÕES (II)	2.672.498,48	2.588.029,34	3.414.983,79	2.859.633,73	2.695.370,42	3.127.330,99	3.125.880,90	2.258.451,21	3.138.561,83	2.335.484,02	2.609.896,60	2.463.782,68	33.289.903,99	32.449.100,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.845,90	434.126,74	841.079,03	840.830,00	430.362,19	434.528,89	848.445,37	490.822,04	421.274,48	432.552,20	475.152,88	17.212,13	5.668.231,85	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.670.652,58	2.153.902,60	2.573.904,76	2.018.803,73	2.265.008,23	2.692.802,10	2.277.435,53	1.767.629,17	2.717.287,35	1.902.931,82	2.134.743,72	2.446.570,55	27.621.672,14	32.449.100,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	21.256.242,02	19.840.512,80	20.912.153,59	18.071.639,65	19.669.523,14	26.150.023,72	22.761.333,90	21.907.172,11	23.216.108,06	17.946.027,88	19.018.902,29	20.281.920,99	251.031.560,15	269.996.728,28

Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito Municipal

Cristina Ap. Rossi Serra
CRCSP 156971

Wagner Ferreira Brito
Resp.p/Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA, Data/hora da emissão: 20/jul/2015 13h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	5.229.245,25	4.494.144,84
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.229.245,25	4.494.144,84
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	2.685.459,10	2.760.783,50
Pessoal Civil	0,00	0,00	2.685.459,10	2.760.783,50
Ativo	0,00	0,00	2.685.459,10	2.760.783,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.543.786,15	1.306.833,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.543.786,15	1.306.833,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	426.528,34
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	426.528,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	4.893.607,05	4.463.548,91
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	10.122.852,30	8.957.693,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.983.500,00	1.983.500,00	799.573,15	47.410,06	799.573,15	25.543,38	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.983.500,00	1.983.500,00	799.573,15	47.410,06	799.573,15	25.543,38	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.983.500,00	1.983.500,00	799.573,15	47.410,06	799.573,15	25.543,38	0,00	0,00
Aposentados	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	162.500,00	162.500,00	57.248,34	30.627,10	57.248,34	25.543,38	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.366.000,00	1.366.000,00	742.324,81	16.782,96	742.324,81	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	2.083.500,00	2.083.500,00	799.573,15	47.410,06	799.573,15	25.543,38	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	-2.083.500,00	-2.083.500,00	9.323.279,15	8.910.283,69	9.323.279,15	8.932.150,37	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	39.517.522,91	30.436.964,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	4.893.607,05	4.463.548,91
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	4.893.607,05	4.463.548,91
Patronal	0,00	0,00	3.453.201,20	3.563.920,86
Pessoal Civil	0,00	0,00	3.453.201,20	3.563.920,86
Ativo	0,00	0,00	3.453.201,20	3.563.920,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	1.138.193,91	899.628,05
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	302.211,94	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Label12 Label12 Label12 Label12

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito Municipal

Cristina Ap. Rossi Serra
CRCSP 156971

Wagner Ferreira Brito
Resp.p/Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.048.515,95	18.688.740,37	17.115.967,91	-78.435,20	3.542.853,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.542.853,21
02	EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.048.515,95	18.688.740,37	17.115.967,91	-78.435,20	3.542.853,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.542.853,21
0201	GOVERNO	99.853,05	1.161.335,44	1.161.335,44	0,00	99.853,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.853,05
0202	DEFESA SOCIAL	2.757,14	749.929,30	673.736,30	-76.193,00	2.757,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.757,14
0203	NEGÓCIOS JURÍDICOS	0,00	69.256,39	69.256,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	0,00	7.010,92	7.010,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	101.088,12	467.629,33	565.336,65	-922,20	2.458,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458,60
0206	EDUCAÇÃO	981.556,80	7.753.242,65	7.142.028,20	0,00	1.592.771,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592.771,25
0207	TURISMO E CULTURA	146.999,56	377.677,88	497.677,88	0,00	26.999,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.999,56
0208	JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	0,00	250.526,16	238.678,80	0,00	11.847,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.847,36
0209	OBRAS E SERVIÇOS	672.675,84	3.407.190,08	2.420.381,35	0,00	1.659.484,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659.484,57
0210	GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	246.698,02	238.739,79	0,00	7.958,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.958,23
0211	SAÚDE	43.585,44	1.720.741,83	1.763.007,27	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	2.287.854,45	2.149.131,00	0,00	138.723,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,45
0213	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	0,00	5.087,69	5.087,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA DE GABINETE	0,00	184.560,23	184.560,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	323.637,79	323.637,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	323.637,79	323.637,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	2.048.515,95	19.012.378,16	17.439.605,70	-78.435,20	3.542.853,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.542.853,21

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito Municipal

Cristina Ap. Rossi Serra
CRCSP 156971

Wagner Ferreira Brito
Resp.p/Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Abr 2015 (b)	Em 30 Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.072.074,19	16.751.089,57	16.751.089,57
DEDUÇÕES (II)	-	5.818.488,59	5.106.947,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.883.391,97	13.848.512,12	14.092.825,28
Demais Haveres Financeiros	37.619,62	352.173,25	361.782,20
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.673.721,83	8.382.196,78	9.347.659,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	17.072.074,19	10.932.600,98	11.644.141,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.277.396,26	2.026.575,64	2.026.575,64
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	14.794.677,93	8.906.025,34	9.617.566,16

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	711.540,82	-5.177.111,77

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-3.139.150,87	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.702.328,11	36.282.538,64	37.771.789,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	9.702.328,11	36.282.538,64	37.771.789,45
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	-12.841.478,98	-36.282.538,64	-37.771.789,45
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-12.841.478,98	-36.282.538,64	-37.771.789,45

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito Municipal

Cristina Ap. Rossi Serra
CRCSP 156971

Wagner Ferreira Brito
Resp.p/Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	269.037.832,11	129.776.323,02	120.031.215,33
Receita Tributária	56.513.884,13	27.226.908,64	20.708.494,67
IPTU	7.318.992,37	6.066.528,69	4.980.153,31
ISS	31.398.495,72	13.438.156,10	10.508.805,54
ITBI	6.003.697,16	1.617.464,82	1.774.894,77
IRRF	6.323.133,38	2.526.076,14	2.381.438,13
Taxas	5.029.565,50	3.576.493,59	1.045.314,31
Contribuição de Melhoria	440.000,00	2.189,30	17.888,61
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.255.191,00	8.484.345,90	7.716.797,73
Receitas Previdenciárias	0,00	7.579.066,15	7.224.332,41
Outras Receitas de Contribuições	1.255.191,00	905.279,75	492.465,32
Receita Patrimonial Líquida	440.587,00	25.001,10	17.614,43
Receita Patrimonial	1.399.483,17	2.959.209,46	1.571.738,32
(-)Aplicações Financeiras	958.896,17	2.934.208,36	1.554.123,89
Transferências Correntes	183.848.050,16	83.710.259,69	80.521.414,42
LC 61/89	837.684,73	345.553,12	359.379,28
LC 87/96	559.707,52	221.070,34	192.157,60
Convênios	2.206.915,87	819.395,78	721.615,96
FPM	20.025.536,21	9.729.991,53	9.068.111,98
ICMS	101.700.000,00	42.640.740,20	42.392.809,97
IPVA	6.373.875,73	6.402.537,06	5.611.644,04
ITR	299.599,84	58.730,53	8.051,57
Outras Transferências Correntes	51.844.730,26	23.492.241,13	22.167.644,02
Demais Receitas Correntes	26.980.119,82	10.329.807,69	11.066.894,08
Dívida Ativa	3.495.770,15	1.197.169,90	1.158.384,01
Diversas Receitas Correntes	23.484.349,67	9.132.637,79	9.908.510,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.680.477,10	1.544.621,05	2.235.274,35
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	233.200,00	635,00	0,00
Transferências de Capital	23.447.277,10	1.543.986,05	2.235.274,35
Convênios	23.447.277,10	1.543.986,05	2.235.274,35
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	23.447.277,10	1.543.986,05	2.235.274,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	292.485.109,21	131.320.309,07	122.266.489,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	267.949.831,60	166.061.152,45	171.153.038,30	137.484.661,84	136.070.570,28	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	114.931.112,31	61.995.685,29	57.309.018,39	61.995.685,29	56.992.435,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	153.018.719,29	104.065.467,16	113.844.019,91	75.488.976,55	79.078.134,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	267.949.831,60	166.061.152,45	171.153.038,30	137.484.661,84	136.070.570,28	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.068.721,40	10.554.803,61	13.357.859,07	3.336.779,59	3.417.926,98	0,00	0,00
Investimentos	25.068.721,40	10.554.803,61	13.357.859,07	3.336.779,59	3.417.926,98	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	25.068.721,40	10.554.803,61	13.357.859,07	3.336.779,59	3.417.926,98	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.358.652,38	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	294.377.205,38	176.615.956,06	184.510.897,37	140.821.441,43	139.488.497,26	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-1.892.096,17	-45.295.646,99	-62.244.407,69	-9.501.132,36	-17.222.007,58	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	7.040.556,17	0,00	7.040.556,17		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito Municipal

Cristina Ap. Rossi Serra
CRCSP 156971

Wagner Ferreira Brito
Resp.p/Coutrole Interno

SOLICITAÇÃO DE VAGAS
Centros De Educação Infantil

SENHORES PAIS

No período de 03 DE AGOSTO a 14 DE AGOSTO DE 2015 , procure o C.E.I. mais proximo de sua casa para efetuar a solicitação de vaga de seu (sua) filho (a) nas turmas:

FAIXA ETÁRIA

BERÇÁRIO I : Crianças nascidas de:

01/07/13 a 31/12/2013 /2014 e 2015

BERÇÁRIO II : Crianças nascidas de:

01/07/12 a 30/06/13

MATERNAL : Crianças nascidas de:

01/07/11 a 30/06/12

Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho
Secretaria de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO DESERTO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2015.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima citado fora declarado deserto pela ausência de licitantes. Sendo assim, fica reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO Nº 086/2015 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição parcelada e eventual de gêneros alimentícios não perecíveis conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 11 de Agosto de 2015 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 24 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE PREGÃO DESERTO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).
PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2015.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima citado fora declarado deserto pela ausência de licitantes. Sendo assim, fica reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO Nº 104/2015 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cascalho, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 10 de Agosto de 2015 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 24 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).
PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2015.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), cujo objeto é aquisição de tubos, conexões e outros materiais hidráulicos, conforme quantitativos e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 10 de Agosto de 2015 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 24 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2015.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de até 2.980 horas de serviços com caminhão limpa fossa, conforme especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 06 de Agosto de 2015 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 24 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 093/2015.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão acima mencionado foi Adjudicado e Homologado em 15 de Julho de 2015 em favor das licitantes a seguir, com seus respectivos itens, valores unitários e totais: Inove Confecções Ltda. – Item 01: R$ 35,50 – R$ 8.875,00; A. M. Weller Confecções – ME. – Item 02: R$ 76,50 – R$ 15.300,00 e Campinas MilitaryDefense Ltda. – Item 03: R$ 189,40 – R$ 18.940,00.
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato – Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 057/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Biosantec Comércio de Artigos Hospitalares Ltda. – EPP.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 10 (dez) dias a partir de 04 de Julho de 2015 para continuidade no fornecimento de móveis hospitalares.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 03 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 099/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: RC Artigos e Equipamentos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de camas hospitalares – Item 01.
Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias.
Valor unitário: R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)
Valor total: R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Secretaria de Gabinete, 14 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 073/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Ana Valéria Tonelotto – EPP.
Objeto: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza – Item 06.
Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R$ 51.102,00 (cinquenta e um mil, cento e dois reais).
Secretaria de Gabinete, 02 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 081/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Mercantil Paulista 250 Ltda. – EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis – Itens: 06, 07, 08, 12, 13, 14, 17, 39 e 43.
Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R$ 40.623,70 (quarenta mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).
Secretaria de Gabinete, 25 de Junho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 081/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Comercial João Afonso Ltda.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis – Item: 29.
Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R$ 146.293,92 (cento e quarenta e seis mil, duzentos s noventa e três reais e noventa e dois centavos).
Secretaria de Gabinete, 25 de Junho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 083/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Comercial João Afonso Ltda.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis – Item: 01.
Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
Secretaria de Gabinete, 01 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 089/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Renoforce Agência de Negócios Eireli – ME.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado – Item 03.
Prazo de entrega: Em até 40 (quarenta) dias.
Valor unitário: R$ 1.746,43 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Valor total: R$ 5.239,29 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).
Secretaria de Gabinete, 08 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 089/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: GBF Comércio e Serviços de Ar Condicionado Eireli – EPP.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado – Item 01.
Prazo de entrega: Em até 40 (quarenta) dias.
Valor unitário: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Secretaria de Gabinete, 08 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 089/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Bizzini Comércio e Distribuição Ltda. – ME.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado – Item 02.
Prazo de entrega: Em até 40 (quarenta) dias.
Valor unitário: R$ 1.470,41 (um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos).
Valor total: R$ 2.940,82 (um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).
Secretaria de Gabinete, 08 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 096/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Multivam Locadora e Transportes Ltda. – ME.
Objeto: Transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, saindo dos bairros que os alunos residem até a Escola Municipal Professos Irineu Espedito Ferrari, considerando-se 220 dias letivos.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor por viagem: R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)
Valor total estimado: R$ 32.340,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).
Secretaria de Gabinete, 06 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 095/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Ana Valéria Tonelotto – EPP.
Objeto: Aquisição de material escolar, papelaria e de escritório – Itens: 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 27.
Prazo de entrega: Em até 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor global: R$ 44.325,45 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Secretaria de Gabinete, 17 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 5531/2013.

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Locadores: Aiko Hosikawa e Outros e Crecencio Pereira de Carvalho e Divanil Camilo de Carvalho.
Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de Junho de 2015 para continuidade na locação de imóvel situado a Avenida Antônio Pinto Catão nº 996 – Jardim Planalto, destinado ao Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde.
Valor mensal: R$ 7.858,86 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Valor total: R$ 94.306,32 (noventa e quatro mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos).
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 03 de Junho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 6550/2014.

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Locadores: Cleide Sisti Penteado, Sandra Helena Penteado, Pedro Tadeu Penteado e Edgar Penteado.
Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de Julho de 2015 para continuidade na locação de imóvel situado a Rua Pará, nº 181 – Bairro: Jardim Fontanela, destinado a UBS – Unidade Básica de Saúde do Jardim Fontanela.
Valor mensal: R$ 6.527,15 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos).
Valor total: R$ 78.325,80 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 02 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 5917/2011.

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Locadores: Carlos Renato Pessorrusso e Gisele Aparecida Montanheiro Pessorrusso.
Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de Julho de 2015 para continuidade na locação de imóvel situado a Rua Julia Bueno, nº 91, Centro, destinado a Secretaria de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Valor total: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 14 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 133/2014.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Impulcetto&Impulcetto Elétrica Ltda. – ME.
Fica renovada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de Julho de 2015 para continuidade na prestação de serviços técnicos especializados a fim de auferir administrativamente a restituição de valores cobrados indevidamente nas contas de energia elétrica.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 29 de Junho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 039/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Rafael José Brechoti – ME.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias contados de 08 de Julho de 2015 para continuidade na entrega de materiais elétricos.
Fica alterada a marca de 240 unidades do item 25 para a marca Lorenzetti.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 07 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 089/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Ecoplus Ar Condicionados Ltda. – ME.
Fica alterada a marca, modelo e potência do item 04 para a Marca Hitachi, Modelo RPC48C3P com potência de 36.000 BTUs.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 16 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS.
CONVITE Nº 022/2015.
A Comissão Permanente de Licitação através de sua Presidente torna público e para conhecimento dos interessados que em sessão pública do dia 20 de Julho de 2015 às 14:30 horas resolve habilitar todos os licitantes e após análise das propostas resolve julgá-las regulares e condizentes com o solicitado e adotando o critério de julgamento prescrito no Convite acima mencionado, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º lugar: Selclean – Produtos e Serviços de Limpeza Eireli, com o valor mensal de R$ 15.900,00, totalizando o valor de R$ 79.500,00; 2º lugar: J. A. Brasileiro Serviços de Limpeza Ltda. – ME., com o valor mensal de R$ 15.978,00, totalizando o valor de R$ 79.890,00 e em 3º e último lugar: Iso Clean Serviços Ltda., com o valor mensal de R$ 15.980,00, totalizando o valor de R$ 79.900,00.
C.P.L., 20 de Julho de 2015.
Ana Paula de Araújo Barbosa
Presidente

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 073/2015.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Liduenha&Liduenha Ltda. – EPP.
Fica alterada a Razão Social da Contratada para Fort-Lixo Indústria de Embalagens Plásticas Ltda. – EPP e o endereço da sede a passa a ser Sítio São José s/nº - Galpão 1 – Bairro: Vila Ribeiro – CEP.: 17.201-970, no Município de Jaú, Estado de São Paulo.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 02 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Construtora Estrutural Ltda.
Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada prestação de serviços de manutenção, reparação e complementação da infraestrutura urbana em áreas com ocupação urbana consolidada (total ou parcialmente) e que apresentem problemas com benfeitorias públicas precárias, como pavimentos, sistemas de drenagem (córregos, galerias, canais e afins), obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, com fornecimento de todo material e equipamentos, conforme os itens abaixo discriminados:

				VALORES	
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UND	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS, REPERFILAMENTO E RECAPEAMENTO DE PANOS LOCALIZADOS DE PAVIMENTO				
1.1	Demolição de pavimento asfáltico, inclusive capa, inclui carga no caminhão.	m²	2.000,00	R$ 14,27	R$ 28.540,00
1.2	Transporte de pavimento asfáltico (para bota fora).	m² x km	40.000,00	R$ 0,50	R$ 20.000,00
1.3	Remendo pré misturado a quente (Tapa buraco localizado superficial), espessura até 5,00cm.	m³	1.000,00	R$ 1.257,40	R$ 1.257.400,00
1.4	Irrigação de ruas - lavagem.	m²	100.000,00	R$ 0,26	R$ 26.000,00
1.5	Tapa buraco localizado profundo (Demolição de pavimento asfáltico até 30cm (DER/SP 21.05.07); Preparo do subleito (DER/SP 37.03.09); Reparo de base de brita graduada espessura 20,0cm (DER/SP 37.03.04); Imprimadura impermeabilizante (DER/SP 37.03.11); Imprimadura ligante (DER/SP 37.03.12) e Remendo pré-misturado a quente espessura 5,00 cm (DER/SP 37.03.01).	m²	5.000,00	R$ 154,50	R$ 772.500,00
1.6	Destinação final de material de demolição de pavimento em bota fora licenciado	m³	1.700,00	R$ 46,65	R$ 79.305,00
1.7	Reciclagem capa/base com adição de 4% de cimento.	m³	2.000,00	R$ 103,43	R$ 206.860,00
1.8	Selagem de trinca.	litro	1.000,00	R$ 22,31	R$ 22.310,00
1.9	Imprimação betuminosa ligante.	m²	100.000,00	R$ 2,44	R$ 244.000,00
1.10	Imprimação betuminosa impermeabilizante.	m²	5.000,00	R$ 5,44	R$ 27.200,00
1.11	Reparo de base de brita graduada.	m³	500,00	R$ 337,22	R$ 168.610,00
1.12	Camada de rolamento em CBUQ - panos s/ DOP.	m³	1.000,00	R$ 779,12	R$ 779.120,00
1.13	Concreto Asfalto borracha morno com 15% de borracha	m³	1.000,00	R$798,87	R$ 798.870,00
1.14	Rejuvenescimento de pavimento existente com micro revestimento asfáltico a quente, com CAP modificado por borracha, esp. 18mm, em vias urbanas.	m²	20.000,00	R$ 19,25	R$ 385.000,00
1.15	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 3cm, em vias arteriais, inclusive remoção do material fresado até 10 km.	m²	20.000,00	R$ 8,10	R$ 162.000,00
1.16	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5cm, em vias arteriais, inclusive remoção do material fresado até 10 km.	m²	5.000,00	R$ 9,25	R$ 46.250,00

Valor global estimado: R$ 5.023.965,00 (cinco milhões, vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Secretaria de Gabinete, 06 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 100/2015.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Item 31 do Pregão Presencial nº 100/2015 - Processo Administrativo nº 6126/2015, foi Adjudicado e Homologado em 10 de Julho de 2015 em favor da licitante Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda., com o seguinte valor unitário e total: R$ 33,67 - R$ 9.427,60.
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato - Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2015. – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o itens descritos a seguir, oriundos do Pregão acima mencionado, tendo como objeto a prestação de serviços parcelada e eventual de arbitragem em diversas modalidades esportivas, foram Adjudicados e Homologados em 16 e 17 de Julho de 2015, respectivamente, em favor das licitantes a seguir, com seus respectivos itens, valores unitários e totais: Braed Eventos Ltda. - EPP, Item 03: valor por jogo R$267,00 (duzentos e sessenta e sete reais) e valor total de R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais); Item 04: valor por jogo R$300,00 (trezentos reais) e valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais); Item 10: valor por jogo R$197,00 (cento e noventa e sete reais) e valor total de R$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais); Item 12: valor por jogo R$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) e valor total de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais); Item 14: valor por jogo R$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) e valor total de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais); Item 16: valor por jogo R$199,00 (cento e noventa e nove reais) e valor total de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais); Item 19: valor por prova R$1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais) e valor total de R$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais); Item 20: valor por disputa R$820,00 (oitocentos e vinte reais) e valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); Item 26: valor por disputa R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais); Item 28: valor por jogo R$399,00 (trezentos e noventa e nove reais) e valor total de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais); Liga Desportiva de Árbitros de Amparo, Item 02: valor por jogo R$440,67 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R$ 22.033,50 (vinte e dois mil, trinta e três reais e cinquenta centavos); Item 05: valor por jogo R$213,33 (duzentos e treze reais e trinta e três centavos) e valor total de R$ 6.399,90 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Item 06: valor por jogo R$260,00 (duzentos e sessenta reais) e valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Item 07: valor por jogo R$128,00 (cento e vinte e oito reais) e valor total de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais); Item 08: valor por jogo R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e valor total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); Item 23: valor por disputa R$860,00 (oitocentos e sessenta reais) e valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); Item 24: valor por disputa R$1.000,00 (um mil reais) e valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 25: valor por disputa R$1.000,00 (um mil reais) e valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 27: valor por prova R$2.000,00 (dois mil reais) e valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Shamou – Esportes Comércio e Serviços Ltda. - EPP, Item 01: valor por jogo R$258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) e valor total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais);Item 09: valor por jogo R$200,00 (duzentos reais) e valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Item 11: valor por jogo R$200,00 (duzentos reais) e valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Item 13: valor por jogo R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Item 15: valor por jogo R$300,00 (trezentos reais) e valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais); Item 17: valor por jogo R$300,00 (trezentos reais) e valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Item 18: valor por prova R$1.000,00 (um mil reais) e valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) eltem 21: valor por prova R$1.066,67 (um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R$ 5.333,35 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos); Homologando ainda que o item 22 foi fracassado.
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato – Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 087/2015. – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o itens descritos a seguir, oriundos do Pregão acima mencionado, tendo como objeto o fornecimento parcelado e eventual de gêneros alimentícios não perecíveis e papel alumínio, foram Adjudicados e Homologados em 17 de Julho de 2015, em favor da licitante a seguir, com seus respectivos itens, valores unitários e totais: LAP Comércio e Serviços Eireli - ME, Item 01: R$5,00 – R$ 900,00; Item 02: R$ 3,30 – R$ 59,40; Item 03: R$ 3,45 – R$ 82,80; Item 04: R$ 12,70 – R$ 304,80; Item 05: R$ 8,00 – R$ 288,00; Item 06: R$ 3,00 – R$ 360,00; Item 07: R$ 3,30 – R$ 396,00; Item 10: R$ 3,80 – R$ 190,00; Item 11: R$ 3,30 – R$ 237,60; Item 12: R$ 1,63 – R$ 117,36; Item 13: R$ 2,25 – R$ 108,00; item 14: R$ 4,20 – R$ 84,00; Item 0,85 – R$ 102,00; Item 16: R$ 0,79 – R$ 94,80; Item 17: R$ 0,85 – R$ 102,00; Item 18: R$ 0,85 – R$ 102,00; Item 19: R$ 0,80 – R$ 96,00; Item 20: 4,45 – R$ 534,00; Item 21: R$ 3,28 – R$ 393,60; Item 22: R$ 3,90 – R$ 468,00; Item 25: R$ 2,63 – R$ 315,60; Item 26: R$ 1,50 – R$ 180,00; Item 27: R$ 1,33 – R$ 159,60; Item 29: R$ 5,20 – R$ 624,00; Item 30: R$ 3,85 – R$ 462,00; Item 31: R$ 2,60 – R$ 312,00; Item 32: R$ 4,80 – R$ 4.608,00; Item 33: R$ 3,40 – R$ 408,00 e Item 34: R$ 6,75 – R$ 81,00, HOMOLOGANDO ainda que os Itens 08, 09, 23, 24 e 28 foram considerados Desertos.
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato - Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 105/2015.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de exames audiométricos admissionais, demissionais e periódicos para os servidores municipais, foi Adjudicado e Homologado em 21 de Julho de 2015, em favor da licitante Coutinho &Mariuzzo S/S Ltda. ME, pelo valor de R$ 18,00 (dezoito reais) por exame, totalizando o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Antonia M. S. X. Brasilino - Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato - Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 067/2015. – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o itens descritos a seguir, oriundos do Pregão acima mencionado, tendo como objeto o fornecimento parcelado e eventual de materiais hidráulicos, foram Adjudicados e Homologados em 17 de Julho de 2015, em favor das licitantes a seguir, com seus respectivos itens, valores unitários e totais:C.E. Macedo e Cia Ltda. - ME, item 07: valor unitário R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e valor total R$ 84,00 (oitenta e quatro reais); item 08: valor unitário R$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) e valor total R$ 71,60 (setenta e um reais e sessenta centavos); item 18: valor unitário R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e valor total R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos); item 20: valor unitário R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) e valor total R$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos); item 22: valor unitário R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) e valor total R$ 118,00 (cento e dezoito reais); item 27: valor unitário R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos) e valor total R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); item 29: valor unitário R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) e valor total R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos); item 31: valor unitário R$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total R$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais); item 46: valor unitário R$ 19,7 (dezenove reais e setenta centavos) e valor total R$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais); item 57: valor unitário R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e valor total R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); item 69: valor unitário R$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); item 74: valor unitário R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) e valor total R$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); item 75: valor unitário R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e valor total R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 76: valor unitário R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) e valor total R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); item 77: valor unitário R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e valor total R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); item 79: valor unitário R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) e valor total R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); item 80: valor unitário R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e valor total R$ 415 (quatrocentos e quinze reais); item 81: valor unitário R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e valor total R$ 215,00 (duzentos e quinze reais); item 86: valor unitário R$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); item 93: valor unitário R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) e valor total R$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); item 94: valor unitário R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) e valor total R$ 24,25 (vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos); item 95: valor unitário R$ 0,95 (noventa e cinco centavos) e valor total R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos); item 98: valor unitário R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e valor total R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); item 102: valor unitário R$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total R$ 211,00 (duzentos e onze reais); item 114: valor unitário R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total R$ 66,00 (sessenta e seis reais); item 116: valor unitário R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e valor total R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 133: valor unitário R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e valor total R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 135: valor unitário R$ 5,00 (cinco reais) e valor total R$ 50,00 (cinquenta reais); item 136: valor unitário R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) e valor total R$ 48,00 (quarenta e oito reais); item 138: valor unitário R$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos) e valor total R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Infra Camp Comercio de Tubos, Conexões e Válvulas Eirelli – EPP, item 64: valor unitário R$ 10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) e valor total R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos); item 65: valor unitário R$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total R$ 19,00 (dezenove reais) ; item 78: valor unitário R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 82: valor unitário R$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total R$ 527,50 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); item 113: valor unitário R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) e valor total R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais); item 121: valor unitário R$ 43,00 (quarenta e três reais) e valor total R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais); item 122: valor unitário R$ 123,00 (cento e vinte e três reais) e valor total R$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais); item 123: valor unitário R$ 16,22 (dezesseis reais e vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.622,00 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais); item 127: valor unitário R$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos) e valor total R$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos); item 128: valor unitário R$ 12,32 (doze reais e trinta e dois centavos) e valor total R$ 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); item 129: valor unitário R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos) e valor total R$ 209,00 (duzentos e nove reais); item 130: valor unitário R$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos) e valor total R$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais); item 132: valor unitário R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); item 140: valor unitário R$ 0,09 (nove centavos) e valor total R$ 90,00 (noventa reais); Inovações Rafaelli Construção Ltda – EPP, item 02: valor unitário R$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); item 03: valor unitário R$ 0,22 (vinte e dois centavos) e valor total R$ 66,00 (sessenta e seis reais); item 04: valor unitário R$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total R$ 37,00 (trinta e sete reais); item 05: valor unitário R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) e valor total R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos); item 06: valor unitário R$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) e valor total R$ 77,00 (setenta e sete reais); item 12: valor unitário R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) e valor total R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais); item 13: valor unitário R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) e valor total R$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais); item 16: valor unitário R$ 0,15 (quinze centavos) e valor total R$ 15,00 (quinze reais); item 17: valor unitário R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) e valor total R$ 17,00 (dezessete reais); item 21: valor unitário R$ 3,06 (três reais e seis centavos) e valor total R$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos); item 23: valor unitário R$ 17,68 (dezessete reais e sessenta e oito centavos) e valor total R$ 1.768,00 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais); item 24: valor unitário R$ 0,33 (trinta e três centavos) e valor total R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos); item 25: valor unitário R$ 0,39 (trinta e nove centavos) e valor total R$ 39,00 (trinta e nove reais); item 26: valor unitário R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) e valor total R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos); item 28: valor unitário R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) e valor total R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos); item 32: valor unitário R$ 0,94 (noventa e quatro centavos) e valor total R$ 47,00 (quarenta e sete reais) ; item 33: valor unitário R$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) e valor total R$ 77,00 (setenta e sete reais); item 34: valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 140,50 (cento e quarenta reais e cinquenta centavos); item 36: valor unitário R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) e valor total R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); item 45: valor unitário R$ 3,12 (três reais e doze centavos) e valor total R$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos); item 48: valor unitário R$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) e

valor total R$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos); item 49: valor unitário R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e valor total R$ 87,00 (oitenta e sete reais); item 50: valor unitário R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) e valor total R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais); item 51: valor unitário R$ 20,27 (vinte reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.418,90 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos); item 52: valor unitário R$ 0,41 (quarenta e um centavos) e valor total R$ 41,00 (quarenta e um reais); item 54: valor unitário R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) e valor total R$ 204,00 (duzentos e quatro reais); item 60: valor unitário R$ 0,37 (trinta e sete centavos) e valor total R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); item 61: valor unitário R$ 0,62 (sessenta e dois centavos) e valor total R$ 62,00 (sessenta e dois reais); item 62: valor unitário R$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) e valor total R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos); item 63: valor unitário R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) e valor total R$ 55,40 (cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); item 66: valor unitário R$ 0,22 (vinte e dois centavos) e valor total R$ 66,00 (sessenta e seis reais); item 73: valor unitário R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e valor total R$ 1.191,00 (um mil, cento e noventa e um reais); item 83: valor unitário R$ 0,49 (quarenta e nove centavos) e valor total R$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 84: valor unitário R$ 1,12 (um real e doze centavos) e valor total R$ 112,00 (cento e doze reais); item 85: valor unitário R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) e valor total R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais); item 88: valor unitário R$ 0,61 (sessenta e um centavos) e valor total R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais); item 92: valor unitário R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) e valor total R$ 73,00 (setenta e três reais); item 101: valor unitário R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) e valor total R$ 70,6 (setenta reais e sessenta centavos); item 103: valor unitário R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) e valor total R$ 229,80 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); item 104: valor unitário R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos) e valor total R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais); item 105: valor unitário R$ 16,37 (dezesseis reais e trinta e sete centavos) e valor total R$ 163,70 (cento e sessenta e três reais e setenta centavos); item 107: valor unitário R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos); item 109: valor unitário R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e valor total R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 111: valor unitário R$ 0,97 (noventa e sete centavos) e valor total R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos); item 112: valor unitário R$2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total R$127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); item 118: valor unitário R$0,34 (trinta e quatro centavos) e valor total R$68,00 (sessenta e oito reais); item 120: valor unitário R$3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) e valor total R$103,80 (cento e três reais e oitenta centavos); item 124: valor unitário R$28,21 (vinte e oito reais e vinte e um centavos) e valor total R$2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais); item 125: valor unitário R$42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos) e valor total R$4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais); item 131: valor unitário R$47,67 (quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e valor total R$1.430,10 (um mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos); item 139: valor unitário R$1,07 (um real e sete centavos) e valor total R$107,00 (cento e sete reais); item 141: valor unitário R$18 (dezoito reais) e valor total R$3.600,00 (três mil, seiscentos reais); item 157: valor unitário R$110,00 (cento e dez reais) e valor total R$3.300,00 (três mil, trezentos reais); item 158: valor unitário R$7,11 (sete reais e onze centavos) e valor total R$711,00 (setecentos e onze reais); L.C.P. da Silva Hidráulica Ltda – ME, item 1: valor unitário R$11,22 (onze reais e vinte e dois centavos) e valor total R$561,00 (quinhentos e sessenta e um reais); item 09: valor unitário R$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) e valor total R$79,00 (setenta e nove reais); item 10: valor unitário R$4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) e valor total R$92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos); item 14: valor unitário R$1,07 (um real e sete centavos) e valor total R$53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos); item 15: valor unitário R$0,28 (vinte e oito centavos) e valor total R$8,40 (oito reais e quarenta centavos); item 19: valor unitário R$1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e valor total R$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos); item 35: valor unitário R$1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) e valor total R$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais); item 39: valor unitário R$9,19 (nove reais e dezenove centavos) e valor total R$919,00 (novecentos e dezenove reais); item 40: valor unitário R$10,06 (dez reais e seis centavos) e valor total R$1.006,00 (um mil e seis reais); item 47: valor unitário R$0,69 (sessenta e nove centavos) e valor total R$20,70 (vinte reais e setenta centavos); item 53: valor unitário R$0,94 (noventa e quatro centavos) e valor total R$94,00 (noventa e quatro reais); item 55: valor unitário R$1,72 (um real e setenta e dois centavos) e valor total R$344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais); item 58: valor unitário R$0,71 (setenta e um centavos) e valor total R$14,20 (quatorze reais e vinte centavos); item 59: valor unitário R$1,09 (um real e nove centavos) e valor total R$109 (cento e nove reais); item 68: valor unitário R$1,61 (um real e sessenta e um centavos) e valor total R$80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos); item 71: valor unitário R$1,67 (um real e sessenta e sete centavos) e valor total R$167,00 (cento e sessenta e sete reais); item 72: valor unitário R$2,06 (dois reais e seis centavos) e valor total R$206,00 (duzentos e seis reais); item 87: valor unitário R$0,49 (quarenta e nove centavos) e valor total R$24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); item 89: valor unitário R$0,18 (dezoito centavos) e valor total R$18,00 (dezoito reais); item 90: valor unitário R$0,23 (vinte e três centavos) e valor total R$115,00 (cento e quinze reais); item 96: valor unitário R$0,28 (vinte e oito centavos) e valor total R$14,00 (quatorze reais); item 97: valor unitário R$0,41 (quarenta e um centavos) e valor total R$82,00 (oitenta e dois reais); item 99: valor unitário R$0,19 (dezenove centavos) e valor total R$3,80 (três reais e oitenta centavos); item 100: valor unitário R$0,28 (vinte e oito centavos) e valor total R$84,00 (oitenta e quatro reais); item 106: valor unitário R$2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) e valor total R$723,00 (setecentos e vinte e três reais); item 110: valor unitário R$21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos) e valor total R$212,30 (duzentos e doze reais e trinta centavos); item 115: valor unitário R$1,14 (um real e quatorze centavos) e valor total R$22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos); item 117: valor unitário R$0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total R$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos); item 134: valor unitário R$2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total R$140,00 (cento e quarenta reais); item 137: valor unitário R$11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos) e valor total R$115,90 (cento e quinze reais e noventa centavos); item 145: valor unitário R$73,90 (setenta e três reais e noventa centavos) e valor total R$369,50 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); item 146: valor unitário R$21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos); item 147: valor unitário R$16,11 (dezesseis reais e onze centavos) e valor total R$322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos); item 148: valor unitário R$12,63 (doze reais e sessenta e três centavos) e valor total R$1.263,00 (um mil, duzentos e sessenta e três reais); item 149: valor unitário R$10,13 (dez reais e treze centavos) e valor total R$2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais); item 150: valor unitário R$22,12 (vinte e dois reais e doze centavos) e valor total R$2.212,00 (dois mil, duzentos e doze reais); item 151: valor unitário R$31,18 (trinta e um reais e dezoito centavos) e valor total R$6.236,00 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais); item 152: valor unitário R$28,00 (vinte e oito reais) e valor total R$5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais); item 153: valor unitário R$49,00 (quarenta e nove reais) e valor total R$490,00 (quatrocentos e noventa reais); item 154: valor unitário R$12,80 (doze reais e oitenta centavos) e valor total R$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); item 155: valor unitário R$19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos) e valor total R$1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais); item 156: valor unitário R$32,12 (trinta e dois reais e doze centavos) e valor total R$4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais); item 159: valor unitário R$20,06 (vinte reais e seis centavos) e valor total R$401,20 (quatrocentos e um reais e vinte centavos); item 160: valor unitário R$15,18 (quinze reais e dezoito centavos) e valor total R$151,80 (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos); item 161: valor unitário R$21,12 (vinte e um reais e doze centavos) e valor total R$1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais); Luiz Antônio Lopes de Castro Ltda. – ME, item 11: valor unitário R$5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) e valor total R$1.737,00 (um mil, setecentos e trinta e sete reais); item 30: valor unitário R$2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) e valor total R$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais); item 37: valor unitário R$0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R$231,00 (duzentos e trinta e um reais); item 38: valor unitário R$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) e valor total R$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); item 41: valor unitário R$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) e valor total R$1.092,00 (um mil e noventa e dois reais); item 42: valor unitário R$3,00 (três reais) e valor total R$150,00 (cento e cinquenta reais); item 43: valor unitário R$6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$321,00 (trezentos e vinte e um reais); item 44: valor unitário R$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) e valor total R$320,50 (trezentos e vinte reais e cinquenta centavos); item 56: valor unitário R$2,08 (dois reais e oito centavos) e valor total R$208,00 (duzentos e oito reais); item 67: valor unitário R$0,78 (setenta e oito centavos) e valor total R$39,00 (trinta e nove reais); item 70: valor unitário R$1,67 (um real e sessenta e sete centavos) e valor total R$835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); item 91: valor unitário R$0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos); item 108: valor unitário R$2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) e valor total R$783,00 (setecentos e oitenta e três reais); item 119: valor unitário R$1,25 (um real e vinte e cinco centavos) e valor total R$62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos); item 142: valor unitário R$19,11 (dezenove reais e onze centavos) e valor total R$955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); item 143: valor unitário R$66,06 (sessenta e seis reais e seis centavos) e valor total R$660,60 (seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos); item 144: valor unitário R$13,27 (treze reais e vinte e sete centavos) e valor total R$1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais); Homologando ainda que o item 126 foi deserto.

Antonia M. S. X. Brasilino – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato - Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 7604/2015.

RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Administração e Finanças, que dispensou a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II e VIII, da Lei nº 8.666/93, a favor do Banco do Brasil S.A., para utilização de sistema para realização de Pregão Eletrônico, pelo valor total estimado de R$ 6.631,80 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos) face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Secretaria de Gabinete, 21 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 7604/2015.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Banco do Brasil S/A.
Objeto: Utilização de sistema para realização de Pregão Eletrônico.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R$ 6.631,80 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Base legal: Artigo 24, Incisos II e VIII da Lei nº 8.666/93.
Secretaria de Gabinete, 21 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO INEXIGIBILIDADE Nº 5841/2015
Empenho: 10987
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Poly Defensor Produtos Defesa Pessoal Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção – itens 01 e 02.
Valor do Empenho: R$ 7.590,00
Data do empenho: 02/06/2015
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015
Processo Administrativo nº 5.143/2015
Pregão Presencial nº 075/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Pegorari Locação de Tendas Ltda. - ME
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de tendas e circo com estrutura metálica oval:
ITEM 01: TENDA PIRÂMIDE 10X10..... QTDE.: até 150 UNIDADES;
ITEM 04: CIRCO COM ESTRUTURA OVAL..QTDE.: até 03 UNIDADES;
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: Item 01, valor unitário R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) totalizando R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhetos reais) e Item 04, valor unitário R$ 2.349,99 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) totalizando R$ 7.049,97 (sete mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Valor total estimado: R$ 86.549,97 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Secretaria de Gabinete, 22 de junho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015
Processo Administrativo nº 5.143/2015
Pregão Presencial nº 075/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Locação e Serviços Marchesini Ltda. - ME
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de tendas:
ITEM 02: TENDA PIRÂMIDE 4X4..... QTDE.: até 250 UNIDADES;
ITEM 05: TENDA PIRÂMIDE 5X5..... QTDE.: até 100 UNIDADES;
ITEM 07: TENDA PIRÂMIDE 6X6..... QTDE.: até 50 UNIDADES;
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: Item 02, valor unitário R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); Item 05 valor unitário R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) totalizando R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) e item 07 valor unitário R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) totalizando R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).
Valor total estimado: R$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Secretaria de Gabinete, 22 de junho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015
Processo Administrativo nº 5.143/2015
Pregão Presencial nº 075/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Octoss Industria de Estruturas – Eirelli - ME
Objeto: Fornecimento eventual e parcelada de grades de contenção (gradil):
ITEM 03: GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL).....- QTDE.: até 3.500 METROS.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valor unitário registrado: Item 03, valor unitário R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).
Valor total estimado: R$ 20.965,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Secretaria de Gabinete, 22 de junho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
Processo Administrativo nº 2940/2015
Pregão Presencial nº 040/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: B.A. Martins & Cia Ltda.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais elétricos.

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA
37	500	MTS	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC, DN 20, PARA EMBUTIR EM PAREDE, ANTICHAMA	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC, PARA EMBUTIR NA PAREDE, DN 20, ANTICHAMA NBR IEC 60614-1, DISTRIBUIDOS EM 10 ROLOS DE 50MTS CADA.	Dinoplast
44	150	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W E-40	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO EM FORMATO TUBULAR, 56500 LM, 2000 K, IRC 23, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 400W, TENSÃO 220V, POSIÇÃO UNIVERSAL PARA TRABALHO, BAIXO TEMPO PARA REACENDIMENTO, NORMA NBR IEC 60662, ENCAIXE E-40 COMPRIMENTO MÁXIMO DE 285MM E LARGURA 48MM	Ideal
56	30	UND	TEMPORIZADOR MECÂNICO	TEMPORIZADOR MECÂNICO PRECISO, COM TOMADA INTEGRADA, CAPACIDADE DE OPERAR OITO PROGRAMAS DE COMUTAÇÃO SIMULTANEAMENTE (HORA/HORA, DIA/DIA, SEMANA/SEMANA, TENSÃO DE 127/220 BIVOLT, Frequência DE 60Hz, CORRENTE 16A, POTENCIA 3500W, CLASSE DE PROTEÇÃO I.	Brasfort

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: Item 37, com o valor unitário de R$ 0,33 (trinta e três centavos) e total de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); Item 44, com o valor unitário de R$ 22,15 (vinte e dois reais e quinze centavos) e total de R$ 3.322,50 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e Item 56, com o valor unitário de R$ 29,00 (vinte nove reais) e total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Valor total estimado: R$ 4.357,50 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Secretaria de Gabinete, 27 de maio de 2015.
Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015
Processo Administrativo nº 5490/2015
Pregão Presencial nº 085/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Cury Distribuidora de Tintas Ltda.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais para pintura.

Item	Descrição/Item	Quant.	Unidade	Marca
02	ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA METAL PREMIUM – 3,6 LITROS – AZUL DEL REY - tinta esmalte sintetico de uso em construção civil, composto de resina alquidica, base solvente, linha premium, para ambiente externo e interno, com baixo odor, embalada em galão 3,6l, contendo lote data de fabricação e validade na lata, prazo de validade mínima no ato da entrega de 3 anos – NBR 11702/2010	507	Galão	GRAFCOLOR
03	MASSA CORRIDA ACRILICA PREMIUM – 18 LITROS - massa complementar para pintura de edificações, massa corrida tipo lisa, cor branca, composição em resina a base de dispersão aquosa, cargas minerais inertes e aditivos, uso em superfícies externas e internas, embalada em lata de 18 litros ou 27kg, contendo na embalagem lote data de fabricação e validade, prazo de validade mínima no ato da entrega de 3 anos – NBR 11702/2010	33	Lata	GRAFCOLOR

05	THINNER, no tipo liquido, composto de alcool hidrocarboneto aromatico (c7 a c9), etereesteresglicolicos, para disolver vernizes e tintas sinteticas, podendo ser embalado em latas e até 5 litros, contendo fispq conforme NBR14725 contendo na embalagem lote data de fabricação e validade, prazo de validade mínima no ato da entrega de 3 anos.	46	Litro	GRAFCOLOR
6	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 18 LITROS PALHA - tinta látex, linha premium, resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos, solvente agua, cargas minerais inertes, sem odor, secagem rápida, embalada em lata de 18 litros, rendimento mínimo 225m a 300m contendo na embalagem lote data de fabricação e validade, prazo de validade mínima no ato da entrega de 3 anos– NBR 11702/2010	570	Lata	GRAFCOLOR
7	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 18 LITROS PALHA - tinta látex, linha premium, resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos, solvente agua, cargas minerais inertes, sem odor, secagem rápida, embalada em lata de 18 litros, rendimento mínimo 225m a 300m contendo na embalagem lote data de fabricação e validade, prazo de validade mínima no ato da entrega de 3 anos. – NBR 11702/2010	190	Lata	GRAFCOLOR
10	TINTA PISO ACRÍLICA PREMIUM – 18 LITROS – AZUL - para pisos e pavimentos, a base de resina acrílica, resistente a abrasão e interperes, acabamento antiderrapante, linha premium, indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado, com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e veículos 72h, embalada em lata de 18 litros, contendo na embalagem lote data de fabricação e validade, prazo de validade mínima no ato da entrega de 3 anos. - NBR 11702/2010	221	Lata	GRAFCOLOR
11	VERNIZ MARITIMO – COR NATURAL – FOSCO -tinta verniz para madeira, composto de resinas alquidias, óleos vegetais, hidrocarbonetos, hidrorepelente e fungicida, transparente, com acabamento fosco, uso externo e interno, embalado em galão de 3,6litros, validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega- NBR 11702/2010	31	Galão	GRAFCOLOR

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: Item 02, com o valor unitário de R$ 43,85 (quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e total estimado de R$ 22.231,95 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos); Item 03, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais) e total estimado de R$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais); Item 05, com o valor unitário de R$ 14,00 (catorze reais) e total de R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais); Item 06, com o valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e total estimado de R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais); Item 07, com o valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e total estimado de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais); Item 10, com o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) e total estimado de R$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais) e Item 11, com o valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) e total estimado de R$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
Valor total estimado: R$ 92.631,95 (noventa e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).
Secretaria de Gabinete, 26 de junho de 2015.
Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015
Processo Administrativo nº 5609/2015
Pregão Presencial nº 090/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Patriota Segurança Eirelli - EPP
Objeto: Prestação eventual de serviços de bombeiro civil, sendo aproximadamente 221 profissionais para um período de 12 meses.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valor unitário registrado: valor por profissional R$237,00.
Valor total estimado: R$ 52.377,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais).
Secretaria de Gabinete, 01 de julho de 2015.
Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015
Processo Administrativo nº 5489/2015
Pregão Presencial nº 084/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. - EPP
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	Marca
1	ADAPTADOR PARA SOQUETE DE E-40/E27	20	UN.	G-20
23	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	200	UN.	PRYSMIAN
27	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	1.000	UN.	EMPALUX
28	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 15WX127V BULBO ESPIRAL	20	UN.	EMPALUX
34	LÂMPADA MISTA 500W E-40	200	UN.	EMPALUX
35	LÂMPADA MISTA, 220V-60HZ, POTÊNCIA 250W, BOCAL E-27	500	UN.	EMPALUX
39	PINO PLUG DE LIGAÇÃO FÊMEA 2 P+T	100	UN.	VOLTIM
47	TOMADA ELÉTRICA DUPLA PADRÃO 3 PINOS	100	UN.	PLUZIE
48	TOMADA ELÉTRICA PADRÃO 3 PINOS	100	UN.	PLUZIE

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: Item 01, com valor unitário R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) e total de R$ 88,00 (oitenta e oito reais); Item 23, com valor unitário R$ 12,00 (doze reais) e total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Item 27, com valor unitário R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) e total de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), Item 28, com valor unitário R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) e total de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), Item 34, com valor unitário R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) e total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), Item 35, com valor unitário R$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos) e total de R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), Item 39, com valor unitário R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), Item 47, com valor unitário R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), Item 48, com valor unitário R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
Valor total estimado: R$ 19.115,00 (dezenove mil, cento e quinze reais).
Secretaria de Gabinete, 01 de julho de 2015.
Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015
Processo Administrativo nº 5.143/2015
Pregão Presencial nº 075/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Soluções Eventos Ltda ME
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de tendas:
ITEM 06: TENDA PIRÂMIDE 8X8..... QTDE.: até 50 UNIDADES;
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valor unitário registrado: Item 06, valor unitário R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Valor total estimado: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhetos reais).
Secretaria de Gabinete, 29 de junho de 2015.
Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015
Processo Administrativo nº 5900/2015
Pregão Presencial nº 097/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos
Item 13: Até 100 comprimidos de Isossorbida, dinitrato 5 mg sub-lingual; Laboratório: EMS Sigma Pharma / Marca: Isordil; Item 15: Até 200 frascos de Lactulose 667 mg/ml xpectfrvdamb x 120 ml + cpmed (sabor ameixa); Laboratório: Naturelife / Marca: Lactulife; Item 18: Até 100 ampolas de Lidocaina, cloridrato 2% com vaso injetavel - ampola 1,8 ml tubetes;Laboratório: Cristalia / Marca: Xylestesin; Item 28: Até 300 ampolas de Prometazina, cloridrato 25 mg/ml sol injetável - ampola vdamb - 2 ml; Laboratório: Cristalia / Marca: ;Pamergan; Item 31: Até 50 frascos de DOCTAR® DARROW shampoo anticaspa - xampu frasco 140 ml; Item 39: Até 600 comprimidos de Zeaxantina+Vitaminas+Luteina; Laboratório: Naturelife / Marca: Vetavis.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: Item 13: com o valor unitário de R$ 0,200 (duzentos milésimos de real), totalizando o valor de R$ 20,00 (vinte reais); Item 15: com o valor unitário de R$ 6,290 (seis reais, duzentos e noventa milésimos de real), totalizando o valor de R$ 1.258,00 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais); Item 18: com o valor unitário de R$ 0,750 (setecentos e cinquenta milésimos de real), totalizando o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); Item 28: com o valor unitário de R$ 1,980 (um real, novecentos e oitenta milésimos de real), totalizando o valor de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); Item 31: com o valor unitário de R$ 46,850 (quarenta e seis reais, oitocentos e cinquenta milésimos de real), totalizando o valor de R$ 2.342,50 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e Item 39: com o valor unitário de R$ 1,260 (um real, duzentos e sessenta milésimos de real), totalizando o valor de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).
Valor total estimado: R$ 5.045,50 (cinco mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Secretaria de Gabinete, 08 de julho de 2015.
Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
Processo Administrativo nº 5900/2015
Pregão Presencial nº 097/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos
Item 14: Até 560 comprimidos de Ivabradina 5 mg com revctbl al plasinc x 56; Marca:Procoralan / Laboratório: Servier; Item 36: Até 500 comprimidos de ácido ursodesoxicólico 300 mg com ctbl al plasinc x 30; Marca: Ursacol / Laboratório:Zambon.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: Item 14: com o valor unitário de R$ 1,257 (um real, duzentos e cinquenta e sete milésimos de real), totalizando o valor de R$ 703,920 (setecentos e três reais, novecentos e vinte milésimos de real) e Item 36: com o valor unitário de R$ 4,658 (quatro reais, seiscentos e cinquenta e oito milésimos de real), totalizando o valor de R$ 2.329,00 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais).
Valor total estimado: R$ 3.032,920 (três mil, trinta e dois reais, novecentos e vinte milésimos de real).
Secretaria de Gabinete, 08 de julho de 2015.
Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2015
Processo Administrativo nº 5900/2015
Pregão Presencial nº 097/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: CM Hospitalar Ltda.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos
Item: 27: Até 2.000 comprimidos de Primidona 100 Mg; Marca: Primid / Laboratório: Apsen; Item 30: Até 300 saches de Rivastigmina 9mg ades transdct sache x 30 (4,6mg / 24h); Marca: Exelon patch / Laboratório: Novartis; Item 37: Até 480 comprimidos de Vildagliptina 50 Mg; Marca: Galvus / Laboratório: Novartis.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: Item 27: com o valor unitário de R$ 0,306 (trezentos e seis milésimos de real), totalizando o valor de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais); Item 30: com o valor unitário de R$ 11,300 (onze reais e trezentos milésimos de real), totalizando o valor de R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais) e Item 37: com o valor unitário de R$ 2,450 (dois reais, quatrocentos e cinquenta milésimos de real), totalizando o valor de R$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).
Valor total estimado: R$ 5.178,00 (cinco mil, cento e setenta e oito reais).
Secretaria de Gabinete, 13 de julho de 2015.
Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015
Processo Administrativo nº 5900/2015
Pregão Presencial nº 097/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito federal Ltda.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos
Item: 05: Até 50 tubos de Calcipotriol; dipropionato de betametasona 50 mcg/g + 0,5 mg/g pomdermctbg al x 30 g; Marca: Daivobet / Fabricante: Leo Pharma; Item 29: Até 480 comprimidos de Escitalopram - Reconter® 10 mg - comp revestidos; Fabricante: Libbs.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: Item 05: com o valor unitário de R$ 76,400 (setenta e seis reais e quatrocentos milésimos), totalizando o valor de R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais) e Item 29: com o valor unitário de R$ 1,770 (um real, setecentos e setenta milésimos de real), totalizando o valor de R$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Valor total estimado: R$ 4.669,60 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Secretaria de Gabinete, 13 de julho de 2015.
Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015
Processo Administrativo nº 5900/2015
Pregão Presencial nº 097/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos
Item 06: Até 6.720 comprimidos de Desogestrel 75 Mg; Laboratório: Sandoz; Item 11: Até 300 ampolas de Gluconato de cálcio 10 mg/ ml injetável - ampola vdinc - 10 ml; Laboratório: Halex; Item 20: Até 50 frascos de HYLO-GEL® - Hialuronato De Sódio - Lubrificante Ocular 2mg/Ml 10ml; Laboratório: Pfizer; Item 23: Até 50 tubos de NEUTROGENA® NORWEGIAN Fórmula Hidratante Corporal Bisnaga De 200ml; Laboratório: Johnson; Item 32: Até 100 tubos de Tacrolimo 0,3 Mg/G Pom Der CtBgPlasLam X 30 G; Laboratório: Libbs.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: Item 06: com o valor unitário de R$ 0,390 (trezentos e noventa milésimos de real), totalizando o valor de R$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos); Item 11: com o valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); Item 20: com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); Item 23: com o valor unitário de R$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais) e Item 32: com o valor unitário de R$ 129,73 (cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 12.973,00 (doze mil, novecentos e setenta e três reais).
Valor total estimado: R$ 20.138,80 (vinte mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Secretaria de Gabinete, 13 de julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015
Processo Administrativo nº 5900/2015
Pregão Presencial nº 097/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Majela Hospitalar Ltda.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos
Item 33: Até 600 comprimidos de Teriflunomida 14 mg com revctbl al/al x 30. Laboratório/Marca: Genzyme / Aubágio.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valor unitário registrado: Item 33, com o valor unitário R$ 126,030 (cento e vinte e seis reais e trinta milésimos de real).
Valor total estimado: R$ 75.618,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais).
Secretaria de Gabinete, 08 de julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Item 04). PREGÃO Nº 064/2015.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o recurso protocolado pela licitante Comercial Vitalmed Ltda. – EPP., foi julgado improcedente por motivos insertos no processo licitatório, ficando o Item 04, Adjudicado e Homologado em favor da licitante Felipe de Carvalho Ettori – ME., com o valor unitário de R$ 9.150,50.
Secretaria de Gabinete, 21 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços acima mencionada tendo como objeto a contratação de empresa para implantação de academias ao ar livre, foi considerada deserta por duas vezes, ou seja, em 21 de Maio de 2015 e em 22 de Junho de 2015.
Secretaria de Gabinete, 06 de Julho de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 008/2015.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna, nos termos da Lei Municipal nº 2.151 de 11 de junho de 2013 e em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado em 27/03/2015, que dispõe sobre o processo seletivo de escolha dos candidatos para 05 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar no Município de Jaguariúna, com mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, TORNA PÚBLICO, por ordem de inscrição, o resultado da prova escrita e entrevista, do referido processo.
Observa-se o constante no Capítulo VI – Ítem 6.1 e 6.2 do referido edital.

Nº Inscrição	RG	Nota Prova Escrita	Nota Entrevista	Nota Final
01	43.066.297-X	5,51	9,00	7,25
03	48.877.630-2	6,37	7,00	6,68
04	17.986.728-3	5,07	5,00	5,03
05	19.111.166	8,65	8,00	8,32
07	6.614.173-0	5,75	6,00	5,87
09	16.803.459	7,54	8,00	7,77
10	56.056.085-0	6,49	8,00	7,24
12	7.985.667-6	6,87	4,00	5,43
15	13.587.758-1	5,59	7,00	6,29
16	3.448.815	6,77	7,00	6,88
17	7.524.415	5,19	3,00	4,09
18	33.144.524-4	7,46	9,00	8,23
22	21.469.738-1	7,43	6,50	6,96
24	24.149.433-3	5,47	5,00	5,23
26	21.161.328-9	5,11	7,50	6,30
27	37.323.098-9	5,02	6,00	5,51
30	40.432.258-X	6,26	9,00	7,63
33	25.609.386-6	6,45	9,00	7,72
37	19.169.868-4	8,95	9,50	9,22
44	41.867.259-3	5,26	7,00	6,13
51	8.452.609-9	5,07	5,00	5,03
55	46.862.315-2	5,20	7,50	6,35
59	42.165.174-X	5,87	5,00	5,43
60	14.640.829-9	6,87	7,00	6,93
62	22.321.310-X	5,09	7,00	6,04
63	43.733.323-1	5,67	Ausente	2,84
64	41.149.663-3	6,30	2,00	4,15
74	49.343.417-3	6,02	9,00	7,51
77	16.335.712-2	6,00	8,00	7,00
79	8.477.027-2	5,40	10,00	7,70

Jaguariuna, 24 de Julho de 2015.

Maria Helena Mastrotti Machado
Presidente CMDCAJ

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS | EDITAIS | LEIS | PORTARIAS

PORTARIA Nº 349, de 20 de julho de 2015.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício SAS nº 354/2015,
RESOLVE:
Dar nova redação a alínea d, do item II, mantendo os efeitos da Portaria nº 105/2014, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso- CMI:
"II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
...
d) Rotary Club de Jaguariúna:
Titular: Murilo Cerri Ramos – R.G. nº 7.549.071-7
Suplente: Rosângela Calhau Rodrigues – R.G. nº 7.880.085-7
..."

PORTARIA Nº 350, de 20 de julho de 2015.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Ofício SEDEC nº 003/2015,
RESOLVE:
Remover a servidora LUCI DOMINGUES, R.G. nº 26.667.996-1 SSP/SP, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Pública, do Departamento de Relação de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, para exercer a mesma função na Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 351, de 20 de julho de 2015.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício CMDCA nº 023/2015,
RESOLVE:
Elevar à condição de membro titular junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna, o senhor JOSÉ LUCIANO DE SOUZA, RG nº MG 211.183, em substituição ao senhor RICARDO SILVÉRIO, R.G. nº 16.407.000-X, mantendo-se os efeitos da Portaria nº 823, de 09 de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 352, de 20 de julho de 2015.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo PMJ nº 6.725/2015,
RESOLVE:
Remover o servidor ANTONIO MEDINO DA SILVA, R.G. nº 26.667.893-2 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente Operacional, do Departamento de Esportes da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, para exercer a mesma função no Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 353, de 20 de julho de 2015.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Ofício SAF/ Especial,
RESOLVE:
Remover a servidora MARCIA APARECIDA ALVES DA CUNHA LIMA, R.G. nº 22.897.346-6 SSP/SP, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Pública, do Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças, para exercer a mesma função na Secretaria de Assistência Social.

PORTARIA Nº 354, de 22 de julho de 2015.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I-Exonerar, a pedido, ELIZANGELA APARECIDA RETROZ, R.G. nº 24.632.035-7 SSP/SP, do cargo de Agente de Serviços Gerais, que exercia junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.
II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 355, de 22 de julho de 2015.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I-Exonerar, a pedido, SUZELI APARECIDA PIRES BUENO DA SILVAIRA, R.G. nº 22.320.984-3 SSP/SP, do cargo de Cozinheiro, que exercia junto ao Departamento de Alimentação e Assistência Escolar da Secretaria de Educação.
II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de julho de 2015.

DECRETO Nº 3.344, de 20 de julho de 2015.

Dispõe sobre convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2015, no Teatro Municipal Dona Zenaide, localizado na Rua Alfredo Bueno nº 1151, Centro, Jaguariúna-SP, das 08:00 às 12:00 horas, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ, RUMO A 2026" e como lema: "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria de Assistência Social de Jaguariúna.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 20 de julho de 2015.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.346, de 22 de julho de 2015.

Dispõe sobre a criação do Programa "Cadastro Unificado" no Município de Jaguariúna e dá outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.289, de 18 de março de 2015,
DECRETA:
Art. 1.º Fica criado o Programa "Cadastro Unificado" no Município de Jaguariúna, com o objetivo de unificar os dados de demandas de vagas para crianças de 0 a 03 anos nos Centros de Educação Infantil – CEI's.
Art. 2.º Os Centros de Educação Infantil – CEI's serão responsáveis pelo cadastro eletrônico dos interessados e pelo Banco de Dados das vagas existentes na rede pública de ensino.
§ 1° Os interessados deverão cadastrar-se no CEI de interesse por vaga, no mês de agosto do corrente ano;
§ 2º O "Cadastro Unificado" servirá para o preenchimento de vagas do ano seguinte.
§ 3° Do cadastramento resultará ao interessado um número de protocolo, com o qual poderá acompanhar a evolução do Programa "Cadastro Unificado", no site da Prefeitura do Município de Jaguariúna.
§ 4° O cadastramento por si só não configura a matrícula imediata, esta ocorrerá somente com a disponibilidade de vagas e após análise dos critérios definidos no art. 7° deste Decreto.
Art. 3.º Para cadastramento de que trata o artigo anterior, os interessados deverão comparecer ao C.E.I. apresentando os originais e cópias dos seguintes documentos:
I- Certidão de Nascimento da Criança;
II- R.G. e C.P.F. dos genitores ou responsáveis;
III- Termo de Guarda, quando for o caso;
IV- Comprovante de residência;
V- Comprovação de tempo de residência no município, através de sua inscrição no Cartão Cidadão;
VI- Número do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (NIS), caso seja inscrito;
VII- Comprovação de Vínculo empregatício através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia dos três últimos holerites e declaração de Imposto de Renda do ano vigente;
VIII- Declaração de trabalhador informal, contendo valor de renda mensal dos membros da família que possuem renda, mas não possuem vínculo empregatício;
IX- Nos casos de profissional liberal/autônomo, apresentar declaração de imposto de renda do ano vigente, e/ou guia de recolhimento de INSS dos últimos três meses, e/ou inscrição municipal de trabalhador autônomo;
X- Declaração da inexistência de renda de membros da família, maiores de 18 anos.
Parágrafo Único. Em caso de dúvida sobre as informações e declarações apresentadas pelo solicitante, será realizada visita técnica domiciliar a fim de comprovar os fatos.
Art. 4.º Uma vez apresentada a documentação para a inscrição, o solicitante ficará ciente de que a omissão ou inverdade dos fatos declarados, acarretará punição nos termos da Lei como também cancelamento de eventual matrícula.
Art. 5.º A classificação dos cadastrados seguirá em lista única para todo o município e após essa classificação serão disponibilizadas listas de classificados por C.E.I. em ordem de classificação geral.
Art. 6.º O "Cadastro Unificado" terá a validade de 01 ano devendo os interessados cadastrarem-se novamente na próxima chamada.
Art. 7° Os cadastros serão classificados após análise realizada por assistente social escolar da Secretaria Municipal de Educação considerando os seguintes critérios:
I- Crianças em situação de vulnerabilidade social, indicadas pelos Juizados da Infância e da Juventude e Promotoria da Infância e da Juventude e atestada pela assistente social escolar.
II- Crianças que ambos os pais ou responsáveis legais trabalhem em tempo integral ou parcial, sem benefício de creche por parte do empregador, e com a devida comprovação no ato do cadastramento;
III- Famílias com menor renda "per capita";
IV- Famílias com maior tempo de moradia no município;
V- Composição familiar;
VI- Famílias com benefícios de transferência de renda governamentais.
§ 1° Considera-se vulnerabilidade social, privação de todos os direitos fundamentais, situação de risco pessoal e social, situações de abandono, fome, desnutrição, negligência, abuso e exploração sexual, etc.
§ 2º A análise e pontuação serão realizadas mediante os critérios estabelecidos no "caput" deste artigo, pela assistente social escolar em consonância com a lista única de demanda;
Art. 8.º A criança que, durante o ano letivo, mudar de residência ou domicílio com sua família e que, em função dessa situação, necessitar transferir-se de escola, terá prioridade de vaga de matrícula nos estabelecimentos de ensino existentes, no bairro ou localidade que passe a residir, desde que haja vaga;
Parágrafo Único. O responsável pela criança deverá procurar o C.E.I. no qual está matriculada, para fazer a solicitação de transferência, devendo apresentar os documentos que comprovem a mudança de endereço.
Art. 09.° É responsabilidade dos C.E.I.'s:
I- Proceder ao preenchimento do cadastro das crianças;
II-Informar mensalmente por escrito a Secretaria Municipal de Educação sobre o número de vagas existentes;
III-Encaminhar permanentemente à Secretaria Municipal de Educação todas as solicitações de transferências observado o art. 8° deste decreto;
IV-Efetuar as matrículas seguindo a listagem de classificação do "Cadastro Unificado";
V-Garantir o preenchimento das vagas no total da sua capacidade, conforme constante Quadro Escolar;
Art. 10. Casos não previstos neste decreto serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de julho de 2015.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

DEP. DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO no Regime Jurídico Único Estatutário.
O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando na convocação e admissão do classificado imediato.

CONCURSO – EDITAL Nº. 002/ 2010

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

122º - Matheus Gomes Bertoni

Departamento de Recursos Humanos, 21 de Julho de 2015.

MAÍSA RAIMUNDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretora

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna públicas as instruções relativas à realização do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas dos cargos públicos do seu quadro de pessoal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

1.2. Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo.

Cód	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimentos R$
101	**Professor de Educação Básica I – EDUCAÇÃO INFANTIL**	04	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal (antigo curso de Magistério de nível Médio)	150 horas	2.559,55
102	**Professor de Educação Básica I – ENSINO FUNDAMENTAL**	04	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal (antigo curso de Magistério de nível Médio)		
103	**Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA**	02	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares, de acordo com a legislação vigente.	120 horas	2.252,38
104	**Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA**	02			
105	**Professor de Educação Básica II – LINGUA PORTUGUESA**	02			
106	**Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA**	02			

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Estatutário conforme estabelece a Lei Municipal nº 209/2012, das vagas relacionadas na Tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados observada a disponibilidade financeira e de conveniência da Administração.

1.4. Os vencimentos mencionados referem-se ao mês de julho de 2015 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura do Município de Jaguariúna aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

1.5.1. Anexo I - Descrições sumárias das atribuições dos cargos.

1.5.2. Anexo II – Programas das Provas.

1.5.3. Anexo III – Formulário para interposição de recursos.

1.5.4. Anexo IV – Formulário para solicitação de condição especial para realização das provas.

1.5.5. Anexo V – Formulário para entrega dos Títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como do bloco de provas, item 2.8 deste Edital.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, conforme estabelece o artigo 22 da Lei 209/2012, que, após a habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;

II – ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

III – encontrar-se no gozo dos direitos políticos;

IV – encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;

V – não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstraro cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;

VI – demonstrar, em exame de saúde admissional, aptidão exigida para o exercício do cargo;

VII – possuir a escolaridade exigida ou a habilitação profissional formal para o exercício dasatribuições inerentes ao cargo;

VIII – ter sido habilitado previamente em concurso público, nas hipóteses de provimento efetivo;

IX – não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicaçãode sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentençatransitada em julgado, nos últimos 08 (oito) anos; e

X – não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3,sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da **Internet** no período**de 03 a 27 de agosto de 2015**

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.

2.6. Os valores das inscrições são os que seguem:

Professor I (Educação Infantil e Ensino Fundamental) -**R$ 74,00 (setenta e quatro reais)**.

Professor II (Todas as áreas) - **R$ 83,00 (oitenta e três reais)**.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital

2.8. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo.

Bloco A	Bloco B
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil	Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

2.8.1. Para os demais cargospoderá haver coincidência de horário de aplicação das provas.

2.8.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos não contemplados na Tabela do item 2.8 e havendo coincidência de horário de aplicação das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Jaguariúna e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.10.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.11.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

2.12. Não será concedida isenção do valor da inscrição

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.14. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova,deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – CONCURSO PÚBLICO 10/2015 no mesmo período destinado às inscrições (de 03 até o dia 27/08/2015), IMPRETERIVELMENTE.

2.14.1. Além do requerimento mencionado no item 2.14, o candidato **deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas**.

2.14.2. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.14.1

2.14.3. Para efeito do prazo estipulado no item 2.14, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público 10/2015 – Prefeiturado Município de Jaguariúna
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

2.14.4. O candidato que não protocolar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 2.14.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.14.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.15. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.16. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do email atendimento@ibamsp-concursos.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.16.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.

2.16.2. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.16 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

2.17. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

2.17.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.17 deverá ser entregue durante o período de inscrição de 03 a 27/08, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado à Rua José Alves Guedes,370 – Centro.

2.17.2. O candidato que não atender ao item 2.17 e 2.17.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.18. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.19. Para inscrever-se via Internet, **das 9 horas do dia 03 às 23h59min do dia 27/08**/2015 (horário de Brasília) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.19.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.19.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line;*

2.19.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário. (**28/08/2015**)

2.20. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

2.20.1.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

2.20.1.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

2.21. O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.

2.21.1. **O IBAM e a Prefeitura do Município de Jaguariúna não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas**.

2.22. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **28/08/2015**, caso contrário, não será considerado.

2.22.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.23. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.24. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto o candidato através endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM);

2.24.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente**.

2.24.1.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas a sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br

2.25. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até a data de realização das provas e mediante pedido do candidato, por email enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br

2.25.1.1. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (data de nascimento, maior número de dependentes e demais dados utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.26. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.26.1.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.

2.27. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

2.27.1. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura do Município de Jaguariúna não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internetnão recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.27.2. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.28. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.29. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa Acessa São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.

2.29.1.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.

2.29.1.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no na Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.3 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).

3.3.2. O laudo entregue não será devolvido.

3.3.3. O laudo deverá ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições.

3.3.4. O Laudo Médico mencionado no item 3.3 bem como a solicitação de condição especial (se necessário) deverão ser enviados por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – CONCURSO PÚBLICO 10/2015 no mesmo período destinado às inscrições **(de 03 até o dia 27/08/2015)**, IMPRETERIVELMENTE.

3.3.4.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.3.4, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público 10/2015 – Prefeitura do Município de Jaguariúna
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

3.3.5. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 3.3.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.3.6. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Capítulo.

3.4. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

3.4.1. O IBAM e a Prefeitura do Município de Jaguariúna não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.

3.5. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.8. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.9. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.10. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a readaptação do cargo ou concessãode aposentadoria por invalidez.

3.11. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, habilitação conforme Tabela do item 5.1.3, data, horário e local de realização das provas.

3.12. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal nº 209/2012, serão reservados aos candidatos com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas através deste Concurso Público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência portada.

3.13. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, os candidatos deficientes aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas aberta para o respectivo cargo alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga.

3.14. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.

3.15. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.16. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.

3.17. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso.

3.18. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:

- **provas objetivas**de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
- **provas de títulos** de caráter classificatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas conforme critérios descritos na Tabela do item 5.1.3.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

5.1.1. As provas objetivas com duração de três horas versarão sobre conteúdos descritos no Anexo II deste Edital e terão a seguinte composição:

Área do Conhecimento	Número de itens
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos de Legislação	05
Conhecimentos Pedagógicos	10
Conhecimentos Específicos	15

5.1.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

5.1.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto e os critérios de habilitação na prova objetiva são os descritos na Tabela abaixo.

Cargo	Critério de Habilitação na Prova Objetiva
Professor de Educação Básica I – EDUCAÇÃO INFANTIL	50 (cinqüenta) candidatos com melhor nota acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.
Professor de Educação Básica I – ENSINO FUNDAMENTAL	50 (cinqüenta) candidatos com melhor nota acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.
Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA	30 (trinta) candidatos com melhor nota acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.
Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA	30 (trinta) candidatos com melhor nota acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.
Professor de Educação Básica II – LINGUA PORTUGUESA	30 (trinta) candidatos com melhor nota acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.
Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA	30 (trinta) candidatos com melhor nota acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.

5.1.4. O candidato que não se enquadrar na margem estabelecida na Tabela acima será eliminado do Concurso Público independente da pontuação obtida na prova.

5.2. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o dia **27 de setembro de 2015.**

5.2.1. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Jaguariúna, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.

5.4. Havendo alteração da data prevista no item 5.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

5.5. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **18 de setembro de 2015** no *Diário Oficial de Jaguariúna,*no site do IBAM **www.ibamsp-concursos.org.br** e da Prefeitura **www.jaguariuna.sp.gov.br** e por meio de informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail.* Para tanto é fundamental que o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

5.5.1. O candidato receberá o Cartão Informativo por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.5.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

5.5.3. O IBAM e a Prefeitura do Município de Jaguariúna não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

5.5.4. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no Diário Oficial de Jaguariúna a publicação do Edital de Convocação para as provas.

5.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial de Jaguariúna e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e da Prefeitura.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

5.7.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

5.7.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

5.7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.7.4. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

5.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe(CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de

Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

5.8.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

5.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que nãoos especificados no item 5.8.

5.8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.8.5. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

5.9.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.9.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.10. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

5.10.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

5.10.2. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.10.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

5.10.4. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

5.11. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

5.12. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

5.14. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.

5.14.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

5.14.2. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.14.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

5.14.4. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

5.14.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.14.6. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.14.7. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.14.8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

5.14.8.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

5.15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.15.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.16. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

5.16.1. Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.

5.16.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo mínimo de uma hora e meia.

5.17. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

5.18. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5.19.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.19.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.19.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

5.20. Exceto no caso previsto no item 5.19, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

5.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.22. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

6. DOS TÍTULOS

6.1. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva conforme Tabela do item 5.1.3.

6.1.1. São considerados títulos APENAS os descritos a seguir:

1 – Doutor na área da Educação

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 4,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 4,0

2 – Mestre na área da Educação

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

3 – Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área da Educação (Especialização e Aperfeiçoamento) com duração mínima de 360 horas

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 1,0

6.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

6.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

6.4. As datas, horário de apresentação e local para entrega dos títulos será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas escritas objetivas, no *Diário Oficial do Município*, no site do IBAM **www.ibamsp-concursos.org.br** e da Prefeitura **www.jaguariuna.sp.gov.br**

6.5. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para a entrega dos títulos devendo o candidato tomar conhecimento das datas, local e horários de sua entrega através do edital de convocação mencionado no item anterior.

6.6. Serão considerados como títulos apenas os relacionados no item 6.1.1, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 8,0 (oito) pontos.

6.7. **Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas**.

6.8. **NÃO SERÃO PONTUADOS OS CURSOS QUE NÃO POSSUAM RELAÇÃO COM A ÁREA PARA A QUAL O CANDIDATO FOI CONSIDERADO HABILITADO NA PROVA OBJETIVA, BEM COMO OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**.

6.9. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, **devidamente autenticadas** em cartório.

6.10. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

6.10.1. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

6.11. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

6.12. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo V. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado.

6.13. Somente serão analisados os documentos cujas cópias **sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

6.14. Não serão analisados os documentos originais e as cópias simples.

6.15. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.16. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

6.17. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.18. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.19. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

7.2. A pontuação final do candidato corresponderá à somatória da pontuação obtida na prova objetiva e nos títulos.

7.3. Os candidatos deficientes habilitados e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral por cargo.

7.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que apresentar o maior número de dependentes conforme as regras do Regime Próprio de Previdência Social.

c) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

d) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da prova;

e) candidato que que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para nomeação.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.

8.1.1. Os gabaritos preliminares serão divulgados exclusivamente pela internet nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura do Município de Jaguariúna www.jaguariuna.sp.gov.br, na data constante da capa do Caderno de Questões.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Jaguariúna e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura, na Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro, no horário das 09h00 às 16h00, conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.

8.3.1. Os recursos deverão ser protocolados pelo próprio candidato ou por seu procurador.

8.4. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.

8.4.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.4.2. Não serão analisados os recursos preenchidos com letra manuscrita.

8.5. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.

8.5.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

8.6. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação objetiva, lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
f) apresentado em letra manuscrita;
g) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

8.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto oupedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

8.8.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

8.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

8.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

8.11. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Diário Oficial do Município de Jaguariúna e/ou nos sites do IBAM e da Prefeitura.

8.11.1. A divulgação do resultado dos recursos interpostos contra os gabaritos será efetuada por cargo e conterá as seguintes informações: cargo, número da questão cujo recurso foi deferido e alterações promovidas nos gabaritos divulgados em razão do deferimento dos recursos.

8.11.2. O candidato que desejar tomar ciência da manifestação na íntegra, proferida pelas Bancas Examinadoras ao seu recurso deverá, na (s) data (s) estabelecida (s) no Edital de decisão de recursos, comparecer, pessoalmente ou através de um procurador, no mesmo local onde efetuou o protocolo

8.12. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna, Lei nº 209 de 09 de maio de 2012.

9.2. A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.3. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

9.4. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos e psicológicos realizados pela Prefeitura ou por sua ordem.

9.5. A posse e o exercício obedecerão, rigorosamente, ao estabelecido pela Lei Municipal 209 de 09 de maio de 2012.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

10.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

10.4. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
d) não apresentar o documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
m) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

10.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial de Jaguariúna e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.jaguariuna.sp.gov.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.

10.7. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.

10.8. A Prefeitura do Município de Jaguariúna e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial de Jaguariúna e pelos sites do IBAM e da Prefeitura, as eventuais retificações.

10.10. A Prefeitura do Município de Jaguariúna e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.11. O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.12. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Jaguariúna.

10.13. A publicação dos atos relativos à convocação para posse e nomeação, após a homologação do Concurso, serão de competência exclusiva da Prefeitura de Jaguariúna

10.14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através do Diário Oficial de Jaguariúna e dos sites do IBAM e da Prefeitura.

10.15. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

10.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo IBAM, no que couber.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de julho de 2015.

Comissão de Concurso Público

Presidente – José Roberto Chiavegato

Membro – Gustavo Durlacher

Membro – Jovana Gardinali Malagueta

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (INFANTIL E FUNDAMENTAL)

1. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais.
2. Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional.
3. Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento e objeto da atividade docente.
4. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço, e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens.
5. Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos alunos, inclusive daqueles com necessidades especiais, encaminhando-os para os setores específicos de atendimento.
6. Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos alunos, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar.
7. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho.
8. Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças.
9. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional.
10. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos e democráticos de modo a não reproduzir discriminações, injustiças e preconceitos de qualquer natureza.
11. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas.
12. Manter atualizados os diários de classe.
13. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
14. Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.
15. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas.
16. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas.
17. Participar do planejamento geral da escola.
18. Zelar pela integridade física e moral do aluno.
19. Elaborar projetos pedagógicos.
20. Confeccionar material didático.
21. Realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros.
22. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento.
23. Aplicar da política pedagógica do Município e o cumprira legislação de ensino.
24. Propor aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem.
25. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar.
26. Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - DISCIPLINAS

1. Compreender o processo de sociabilidade e de ensino-aprendizagem na escola e suas relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino e atuar sobre ele, identificando as novas demandas quea sociedade do conhecimento está colocando para a educação escolar, além de identificar formas de atuação docente possíveis de serem implementadas.
2. Situar a escola pública no seu ambiente institucional e explicar as relações que elamantém com as diferentes instâncias da gestão pública, utilizando conceitos tais como: sistema de ensino, âmbitos da gestão das políticas educacionais, legislação básica da educação e carreira do magistério, identificando a composição, os papéis e funções da equipe de uma escola e as normas que devem reger as relações entreos profissionais que nela trabalham. Reconhecer principais leis e normas que regulamentam a profissão de professor, sendo capaz de identificar as incumbências docentes, tal como previstas pelo artigo 13 de LDB.
3. Reconhecer a importância de participação coletiva e cooperativa na elaboração, gestão, desenvolvimento e avaliação do projeto educativo e curricular da escola, indicando os aspectos que merecem ser discutidos e trabalhados.
4. Promover uma prática educativa que leve em conta as características dos alunos e de seu meio social, seus temas e necessidades do mundo contemporâneo e os princípios, prioridades e objetivos do projeto educativo e curricular.
5. Compreender o significado e importância do currículo para garantir que todos os alunos façam o percurso básico comum e aprendam as competências e habilidades que tem o direto de aprender, sabendo identificar as diferenças entre o currículo que é praticado na escola e as diretrizes e parâmetros curriculares nacionais.

6. Compreender as fases de desenvolvimento da criança e do adolescente e associar e explicar como a escola e o professor devem agir para adequar o ensino e promover a aprendizagem em cada uma das etapas.
7. Interpretar adequadamente o IDEB, como se constrói, para que serve e o que significa para a educação escolar brasileira.
8. Demonstrar domínio de processos de ação e investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica, identificando a origem de problemas decorrentes das relaçõesinterpessoais que ocorrem na escola e identificando possíveis soluções.
9. Participar do processo de elaboração do plano escolar.
10. Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar, assim como as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos.
11. Identificar, em conjunto com a equipe técnica da escola, casos de alunos que necessitem de tratamento diferenciado.
12. Manter atualizados os diários de classe.
13. Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos e propondo medidas para superá-las.
14. Encaminhar à direção da escola os conceitos de avaliação e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe.
15. Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONHECIMENTOS BÁSICOS (todos os cargos)

Língua Portuguesa
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO (todos os cargos)

BRASIL CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214)
BRASIL LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA
BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira eAfricana (e Parecer CNE/CP nº 3/2004)
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (e Parecer CNE/CEB nº 7/2010)
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (e Parecer CNE/CP nº 8/2012)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (todos os cargos)

CARVALHO, RositaEdler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.
CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
DANTAS, H.; OLIVEIRA M.P.K; TAILLE Ives; "Piaget Vigotsky" Wallon, Teorias Psicogenéticas em Discussão " – SP.EditSummus 1992.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
FREITAS, Luiz Carlos de. Eliminação Adiada: o ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. Educação e Sociedade, Campinas, vol. 28. n.100 – Especial, p.965-987, out. 2007.
GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo de Afonso. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2001. Disponível em:< http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002121/212183por.pdf
LA TAILLE, Yves.DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.
LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.
_____. A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.
_____. Como a criança pequena se desenvolve. São Paulo: GEDH, 2001.
_____. Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.
_____. Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.
_____. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.
_____. Quando a Criança não aprende a Ler e a Escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.
MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro.UNESCO/Cortez Editora
RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.
SACRISTÀN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: . Acesso em: 18 jul. 2013.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica I – EDUCAÇÃO INFANTIL

ABRAMOWICZ, A. e WAJSKOP, G. Leitura e Escrita in: Educação infantil: Creches: Atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1999.
BEAUCHAMP, Jeanete. Integração de creches e pré-escolas e habilitação de professores: qualidade na Educação Infantil. Revista Criança do Professor de Educação Infantil, v. 39, Brasília, abr. 2005.
GIL, Maria Stella Coutinho de Alcântara e ALMEIDA, Nancy Vinagre Fonseca de. Brincando na creche. São Carlos: EdUFSCar, 2001.
OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos (Coleção Docência e Educação). 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2007.
REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.
SMOLE, Kátia. A matemática na educação infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artmed, 2003.
O que não pode faltar na pré – escola. Disponível em:
http://revistaescola.abril.com.br/educacao-infantil/4-a-6-anos/nao-pode-faltar-pre-escola-428529.shtm
Educação Infantil: lugar de aprendizagem. Disponível em:
http://revistaescola.abril.com.br/educacao-infantil/gestao/educacao-infantil-lugar-aprendizagem-creche-pre-escola-espacos-ambientes-538590.shtml?page=3

Professor de Educação Básica I – ENSINO FUNDAMENTAL

ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)
_____. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.
SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

Professor de Educação Básica II – GEOGRAFIA

AB'SABER, A. Os Domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

ALMEIDA, R. D. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001

ALMEIDA, R. D; PASSINI, E. Y. Espaço geográfico: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 1989.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: geografia. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BERQUÓ, E. Evolução demográfica. In: SACHS, I. et al (Org.). Brasil: um século de transformações. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

CARLOS, A. F. A. Geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1999.
CARLOS, A. F. A. Novos Caminhos da Geografia. São Paulo: Contexto, 1999.
CARLOS, F. (org.). A geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1999.

CAVALCANTI, L. S. Geografia: escola e construção do conhecimento. Campinas: Papirus, 1998.
CASTROGIOVANNI, A. C; CALLAI, H; KAERCHER, N. A. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.

CONTI, J. B. Clima e meio ambiente. São Paulo: Atual. 1998.

DREW, D. Processos interativos Homem-meio ambiente. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 1998.

DURAND, M.-F. et. Al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009.

GUERRA, J. T; COELHO M. C. N. Unidades de Conservação: abordagens e características geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. A nova el-ordem mundial. São Paulo: UNESP, 2006.

JOLY, F. A Cartografia. 10.ed. Campinas: Papirus, 2007.

MARTINI, A. R. Fronteiras e Nações. São Paulo: Contexto, 1992.

MORAES, A. C. R. Geografia: pequena história crítica. São Paulo: Hucitec, 1981.

PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Ática, 2007.

ROSS, J. L. S. (org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996.

SANTOS, M. O espaço do cidadão. São Paulo: Nobel, 1987.

_____. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001.

_____. Por uma geografia nova. Da crítica da geografia à geografia crítica. São Paulo: EDUSP, 2002.

_____.Por uma economia política da cidade. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____.A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção, São Paulo – Edusp, 2002

SOUZA, M. L. O ABC do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

THÉRY, H; MELLO, N. Ap. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.

VESENTINI, J. W. (org). Ensino de Geografia no século XXI. São Paulo: Papirus, 2005.

Professor de Educação Básica II – HISTÓRIA

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: história. Brasília: MEC/SEF, 1997

BITTENCOURT (org.) Circe. O saber histórico na sala de aula. SP: Contexto, 2006.

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula: Visita à história contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005.

HOBSBAWN, N. Era dos extremos. o breve século XX. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

NOVAES, A., (Org). Tempo e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PINSKY, Jaime. O ensino da história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 2004.

Professor de Educação Básica II – LINGUA PORTUGUESA

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1997.106p.
BAGNO, M. et al. Língua materna: letramento, variação e ensino. São Paulo: Parábola, 2002. BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O Português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2006.
BEZERRA, Maria Auxiliadora; DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel. Gêneros textuais e ensino. 5.ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.
BRITO, Eliana Vianna. (org). PCNs de língua portuguesa: a prática em sala de aula. São Paulo: Arte & Ciência, 2001.
CARNEIRO, Agostinho. Redação em construção. São Paulo: Moderna, 2001.
CHARTIER, Roger. Práticas de leitura. 04 ed. São Paulo: estação Liberdade Ltda, 2009.
CHIAPPINI, L. Aprender e ensinar com textos didáticos e paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997. CHIAPPINI, Lígia, CITELLI, Adilson (coord). Aprender e ensinar com textos não escolares. São Paulo: Cortez, 1997.
COUTINHO, A. A literatura no Brasil. São Paulo: Global, 1997.
FIORIN, J.L. e Savioli, F.P. Lições de textos. 3ª ed. São Paulo: Ática, 1996.
FOUCAMBERT, J. A leitura em questão. Porto Alegre: Artmed, 1994.
GERALDI, J. W. e CITELLI, P. Aprendendo a escrever com textos dos alunos. São Paulo: Cortez, 1997.
GERALDI, J. Wanderley (Org.). O Texto na sala de aula. 4.ed. São Paulo: Ática, 2006.
KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
KHÉDE, Sônia Salomão (org). Literatura infanto-juvenil: um gênero polêmico. Petrópolis: Vozes, 1983.
KLEIMAN. A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1993. _____. Leitura e intertextualidade. São Paulo: Artes Médicas, 1999.
_____ Ângela B. Oficina de leitura teoria & prática. 6.ed. Campinas: Pontes, 1998.
KOCH, Ingedore G. Vilaça; TRAVAGLIA, L. C. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 1990.
_____. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1997.
MARCUSHI, Luiz Antonio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In Dionísio, A.P. et al. Gêneros textuais e ensino. 2002.
_____ Da fala para a escrita: atividades de retextualização. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2007.
MOISES, Massaud. A literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 2008. SILVA, Ezequiel T. da, (Org).A leitura nos oceanos da Internet. São Paulo: Cortez, 2003.
SOARES, M.B. Linguagem e escrita: uma perspectiva social, 15ª ed. São Paulo: Ática, 1997.

Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. Matemática: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BOYER, Carl. História da Matemática. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.

CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.

COURANT, Richard; ROBBINS, Herbert. O Que é matemática? Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.

D'AMBROSIO, U. Da realidade à ação: reflexões sobre Educação e Matemática. Unicamp, Campinas, 1986.

_____Educação Matemática: da Teoria à Prática. Campinas: Papirus, 1996.

EVES, H. Introdução à História da Matemática. Campinas: UNICAMP, 2004.

FIORENTINI, Dario e MIORIN, Maria 25elia25. Por trás da porta, que Matemática acontece?. Campinas: Ílion Editora, 2010. 2ª edição.

GOLBERT, Clarissa Seligman. Matemática nas Séries Iniciais – Jogos Athurma 1. PortoAlegre: Editora Mediação, 2006.

IEZZI G., DOLCE O., MURAKAMI C., HAZZAN S., POMPEO J. N., MACHADO N. J. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. Editora Atual.

IFRAH, Georges. Os Números: a história de uma grande invenção. São Paulo: Globo, 1989.

KRULIK, Stephen; REYS, Robert E. (Orgs.). A Resolução de problemas na matemática escolar. São Paulo: Atual, 1997.

LINDQUIST, M. M. e SHULTE, A. P. (Org) Aprendendo e Ensinando Geometria. Tradução por Hygino H. Domingues. São Paulo: Atual, 1994.

LORENZATO, S. (Org) O Laboratório de Ensino de Matemática na Formação de Professores. Campinas: Autores Associados, 2006.

LOPES, A. J. Explorando o uso da calculadora no ensino de Matemática para jovens e adultos – in Alfabetização e cidadania nº 6 RAAB, 1998

MACHADO, Silvia A. Dias et al. Educação Matemática: Uma introdução. 2ª Ed., EDUC: São Paulo 2000.

PARRA, Cecília & SAIZ, 25eli. A didática da Matemática, reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

PIRES, C. M. C. Currículos de Matemática: da organização linear à idéia de rede. São Paulo: FTD, 2000.

POZO, J. I. A solução de problemas: aprender a resolver, resolver para aprender. Tradução por Zero. São Paulo: Cortez, 2004.

ZUNINO, Délia Lerner de. A Matemática na escola: aqui e agora. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2015
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

CARGO: _____

TIPO DERECURSO: (marcar um X)

( ) CONTRA O EDITAL
( ) CONTRA GABARITO
( ) CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA
( ) CONTRA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
( ) OUTROS

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2015

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº10/2015

Obs.: ANEXAR LAUDO MÉDICO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:_____

CARGO: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: ___/___/2015

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2015
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:_____

CARGO: _____

SÃO CONSIDERADOS TÍTULOS:

1 – Doutor na área da Educação

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 4,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 4,0

2 – Mestre na área da Educação

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

3 – Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 1,0

Títulos Apresentados (marque um X)

( ) Doutor na área da Educação
( ) Mestre na área da Educação
( ) Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas

Nº de folhas anexas:_____

Assinatura do candidato: _____

Data: _____

Para uso da Banca Examinadora:

1 – Doutor na área da Educação
Valor Atribuído: _____
2 – Mestre na área da Educação
Valor Atribuído: _____
3 – Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas
Valor Atribuído: _____

Total de Pontos: _____

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N° 011/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna públicas as instruções relativas à realização do Concurso Público de Provas para preenchimento de vagas dos cargos públicos do seuquadro de pessoal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

1.2. Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo.

Cód	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos - Jornada de Trabalho Semanal	Vencimentos R$
200	**ENFERMEIRO**	03	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no órgão de Classe / 40 horas semanais	4.716,61
201	**FARMACÊUTICO**	02	Curso Superior Completo em Farmácia (em conformidade com a Resolução CFE nº 4/69 ou em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 2/2002) e Registro no órgão de Classe / 40 horas semanais	4.299,26
202	**Médico CLÍNICO**	03	Curso Superior Completo em Medicina e CRM/SP / 20 horas semanais	5.175,72
203	**Médico DE FAMÍLIA**	02	Curso Superior Completo em Medicina e CRM/SP / 40 horas semanais	10.225,73
204	**Médico GINECOLOGISTA**	03	Curso Superior Completo em Medicina e Título de Especialista e CRM/SP / 20 horas semanais	5.175,72
205	**Médico INFECTOLOGISTA**	01	Curso Superior Completo em Medicina e Título de Especialista e CRM/SP / 20 horas semanais	5.175,72
206	**Médico PEDIATRA**	03	Curso Superior Completo em Medicina e Título de Especialista e CRM/SP / 20 horas semanais	5.175,72
207	**Médico PSIQUIATRA**	01	Curso Superior Completo em Medicina e Título de Especialista e CRM/SP / 20 horas semanais	5.175,72
208	**MÉDICO VETERINÁRIO**	02	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e CRMV/SP / 20 horas semanais	5.175,72
209	**NUTRICIONISTA**	02	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no órgão de Classe / 40 horas semanais	3.574,93
210	**PSICÓLOGO**	03	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro no órgão de Classe / 20 horas semanais	3.574,93
211	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	03	Ensino Médio Completo com curso Técnico de enfermagem e Registro no órgão de classe / 40 horas semanais.	2.072,71
212	**TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**	03	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Saúde Bucal e Registro Profissional / 40 horas	1.895,70
213	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**	02	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no órgão de Classe / 30 horas semanais	3.574,93

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Estatutário conforme estabelece a Lei Municipal nº 209/2012, das vagas relacionadas na Tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados observada a disponibilidade financeira e de conveniência da Administração.

1.4. Os vencimentos mencionados referem-se ao mês de julho de 2015 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura do Município de Jaguariúna aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

1.5.1. Anexo I - Descrições sumárias das atribuições dos cargos.

1.5.2. Anexo II – Programas das Provas.

1.5.3. Anexo III – Formulário para interposição de recursos.

1.5.4. Anexo IV – Formulário para solicitação de condição especial para realização das provas.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como do bloco de provas, item 2.8 deste Edital.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, conforme estabelece o artigo 22 da Lei 209/2012, que, após a habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação

especifica;

II – ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

III – encontrar-se no gozo dos direitos políticos;

IV – encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;

V – não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstraro cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;

VI – demonstrar, em exame de saúde admissional, aptidão exigida para o exercício do cargo;

VII – possuir a escolaridade exigida ou a habilitação profissional formal para o exercício dasatribuições inerentes ao cargo;

VIII – ter sido habilitado previamente em concurso público, nas hipóteses de provimento efetivo;

IX – não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicaçãode sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentençatransitada em julgado, nos últimos 08 (oito) anos; e

X – não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3,sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da **Internet** no período**de 03 a 27 de agosto de 2015.**

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.

2.6. Os valores das inscrições são os que seguem:

Cargos de exigência de escolaridade de Nível Médio ou Curso Técnico - **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**.

Cargos de exigência de escolaridade de Nível Superior - **R$ 83,00 (oitenta e três reais)**.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital

2.8. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo.

Bloco A	Bloco B
Enfermeiro	Técnico em Enfermagem

2.8.1. Para os demais cargospoderá haver coincidência de horário de aplicação das provas.

2.8.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos não contemplados na Tabela do item 2.8 e havendo coincidência de horário de aplicação das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Jaguariúna e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.10.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.11.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

2.12. Não será concedida isenção do valor da inscrição

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.14. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova,deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – CONCURSO PÚBLICO 11/2015 no mesmo período destinado às inscrições (de 03 até o dia 27/08/2015), IMPRETERIVELMENTE.

2.14.1. Além do requerimento mencionado no item 2.14, o candidato **deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas**.

2.14.2. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.14.1

2.14.3. Para efeito do prazo estipulado no item 2.14, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

Concurso Público 11/2015 – Prefeitura do Município de Jaguariúna

Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico

Caixa Postal 18.120

CEP 04626-970

2.14.4. O candidato que não protocolar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 2.14.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.14.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.15. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.16. O(A) candidato(a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do email atendimento@ibamsp-concursos.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.16.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.

2.16.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.16 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

2.17. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

2.17.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.17 deverá ser entregue durante o período de inscrição de 03 a 27/08, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado na Rua José Alves Guedes, nº 370, centro, Jaguariúna/SP.

2.17.2. O candidato que não atender ao item 2.17 e 2.17.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.18. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.19. Para inscrever-se via Internet, **das 9 horas do dia 03 às 23h59min do dia 27/08/2015** (horário de Brasília) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.19.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.19.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line;*

2.19.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário. (**28/08/2015**)

2.20. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

2.20.1.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

2.20.1.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

2.21. O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.

2.21.1. **O IBAM e a Prefeitura do Município de Jaguariúna não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas**.

2.22. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **28/08/2015**, caso contrário, não será considerado.

2.22.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.23. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.24. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto o candidato através endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM);

2.24.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente**.

2.24.1.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas a sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

2.25. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até a data de realização das provas e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

2.25.1.1. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (data de nascimento, maior número de dependentes e demais dados utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.26. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.26.1.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.

2.27. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

2.27.1. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura do Município de Jaguariúna não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.27.2. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.28. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.29. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa Acessa São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.

2.29.1.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.

2.29.1.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas na Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.3 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).

3.3.2. O laudo entregue não será devolvido.

3.3.3. O laudo deverá ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições.

3.3.4. O Laudo Médico mencionado no item 3.3 bem como a solicitação de condição especial (se necessário) deverão ser enviados por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – CONCURSO PÚBLICO 11/2015 no mesmo período destinado às inscrições **(de 03/08/2015 até o dia 27/08/2015)**, IMPRETERIVELMENTE.

3.3.4.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.3.4, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público 11/2015 – Prefeitura do Município de Jaguariúna
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

3.3.5. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 3.3.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.3.6. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Capítulo.

3.4. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

3.4.1. O IBAM e a Prefeitura do Município de Jaguariúna não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.

3.5. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.8. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.9. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.10. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.

3.11. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, habilitação conforme Tabela do item 4.1.3, data, horário e local de realização das provas.

3.12. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal nº 209/2012, serão reservados aos candidatos com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas através deste Concurso Público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência portada.

3.13. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, os candidatos deficientes aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas aberta para o respectivo cargo alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga.

3.14. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.

3.15. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.16. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.

3.17. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso.

3.18. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de provas escritas objetivas de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

4.1.1. As provas objetivas com duração de três horas versarão sobre conteúdos descritos no Anexo II deste Edital e terão a seguinte composição:

Cargos	Área do Conhecimento	Número de itens
Enfermeiro Farmacêutico Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos de Políticas de Saúde	10
	Conhecimentos Específicos	20
Médico: Clínico / de Família / Ginecologista / Infectologista / Pediatra / Psiquiatra	Conhecimentos de Políticas de Saúde	10
	Conhecimentos de Clínica Médica	05
	Conhecimentos Específicos	15
Médico Veterinário	Conhecimentos de Políticas de Saúde	10
	Conhecimentos Específicos	20
Técnico de Enfermagem Técnico de Saúde Bucal	Língua Portuguesa	12
	Matemática	08
	Conhecimentos Específicos	20

4.1.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

4.1.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto e os critérios de habilitação na prova objetiva são os descritos na Tabela abaixo.

Cargo	Critério de Habilitação na Prova Objetiva
Médicos (todos)	Ter obtido, no mínimo, 15 (quinze) pontos.
Demais Cargos	Ter obtido, no mínimo, 20 (vinte) pontos.

4.1.4. O candidato que não se enquadrar na margem estabelecida na Tabela acima será eliminado do Concurso Público independente da pontuação obtida na prova.

4.2. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o dia **27 de setembro de 2015.**

4.2.1. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Jaguariúna, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.

4.4. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.5. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **18 de setembro de 2015** no *Diário Oficial deJaguariúna,*no site do IBAM **www.ibamsp-concursos.org.br** e da Prefeitura **www.jaguariuna.sp.gov.br** e por meio de informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail.* Para tanto é fundamental que o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

4.5.1. O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

4.5.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

4.5.3. O IBAM e a Prefeitura do Município de Jaguariúna não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4.5.4. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no Diário Oficial de Jaguariúna a publicação do Edital de Convocação para as provas.

4.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial de Jaguariúna e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e da Prefeitura.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.7.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

4.7.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.7.4. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

4.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe(COREN, CREFITO, CRMV, CRF, CRP, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.8.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

4.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que nãoos especificados no item 4.8.

4.8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8.5. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.9.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.9.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.10. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.10.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.10.2. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.10.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

4.10.4. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

4.11. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.12. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.14. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.

4.14.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.14.2. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.14.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.14.4. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.14.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.14.6. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.14.7. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.14.8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

4.14.8.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

4.15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.15.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.16. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

4.16.1. Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.

4.16.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo mínimo de uma hora e meia.

4.17. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

4.18. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.19.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.19.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.19.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.20. Exceto no caso previsto no item 4.19, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.22. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

5.2. A pontuação final do candidato corresponderá àquela obtida na prova objetiva.

5.3. Os candidatos deficientes habilitados e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral por cargo.

5.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência,será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Candidatocom idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que apresentar o maior número de dependentes conforme as regras do Regime Próprio de Previdência Social.

c) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

d) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da prova;

e) candidato que que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público.

5.5. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para nomeação.

5.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.

6.1.1. Os gabaritos preliminares serão divulgados exclusivamente pela internet nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura do Município de Jaguariúna www.jaguariuna.sp.gov.br, na data constante da capa do Caderno de Questões.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Jaguariúna e protocolado no Departamento de Protocolo e Arquivo da Prefeitura, localizado na Rua José Alves Guedes, nº 1235, centro, Jaguariúna/SP, no horário das 08 às 17 horas, conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.

6.3.1. Os recursos deverão ser protocolados pelo próprio candidato ou por seu procurador.

6.4. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.

6.4.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.4.2. Não serão analisados os recursos preenchidos com letra manuscrita.

6.5. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.

6.5.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

6.6. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação objetiva, lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
f) apresentado em letra manuscrita;
g) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

6.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

6.8.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

6.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

6.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

6.11. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Diário Oficial do Município de Jaguariúna e/ou nos sites do IBAM e da Prefeitura.

6.11.1. A divulgação do resultado dos recursos interpostos contra os gabaritos será efetuada por cargo e conterá as seguintes informações: cargo, número da questão cujo recurso foi deferido e alterações promovidas nos gabaritos divulgados em razão do deferimento dos recursos.

6.11.2. O candidato que desejar tomar ciência da manifestação na íntegra, proferida pelas Bancas Examinadoras ao seu recurso deverá, na(s) data(s) estabelecida(s) no Edital de decisão de recursos, comparecer, pessoalmente ou através de um procurador, no mesmo local onde efetuou o protocolo

6.12. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna, Lei Complementar nº 209 de 09 de maio de 2012.

7.2. A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

7.3. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

7.4. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos e psicológicos realizados pela Prefeitura ou por sua ordem.

7.5. A posse e o exercício obedecerão, rigorosamente, ao estabelecido pela Lei Municipal 209 de 09 de maio de 2012.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

8.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

8.4. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
d) não apresentar o documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
m) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

8.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial de Jaguariúna e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.jaguariuna.sp.gov.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.

8.7. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.

8.8. A Prefeitura do Município de Jaguariúna e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

8.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial de Jaguariúna e pelos sites do IBAM e da Prefeitura, as eventuais retificações.

8.10. A Prefeitura do Município de Jaguariúna e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

8.11. O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.12. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Jaguariúna.

8.13. A publicação dos atos relativos à convocação para posse e nomeação, após a homologação do Concurso, serão de competência exclusiva da Prefeitura de Jaguariúna

8.14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através do Diário Oficial de Jaguariúna e dos sites do IBAM e da Prefeitura.

8.15. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

8.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo IBAM, no que couber.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de julho de 2015.

Comissão de Concurso Público

Presidente – José Roberto Chiavegato
Membro – Gustavo Durlacher
Membro – Jovana Gardinali Malagueta

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

ENFERMEIRO: Realizar o planejamento, a coordenação e a avaliação das equipes de enfermagem prestando cuidados de enfermagem e supervisionando o trabalho técnico Controlar e requisitar materiais e medicamentos, participar de programas de promoção da saúde e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.

FARMACÊUTICO: Prestar assistência farmacêutica ao usuário e assessoria técnica à equipe de saúde do Município. Acompanhar equipe de fiscalização sanitária a empresas, estabelecimentos, produtos e métodos farmacêuticos, elaborando pareceres e laudos técnicos. Exercer demais atribuições em consonância com a legislação relacionada à área.

Médico CLÍNICO 20 hs / Médico GINECOLOGISTA 20 hs / Médico INFECTOLOGISTA / Médico PEDIATRA 20 hs / Médico PSIQUIATRA 20 hs: Prestar assistência integral aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência.

Médico DE FAMÍLIA: Prestar assistência médica integral aos membros das famílias das áreas geográficas de abrangência efetuando exames médicos, diagnósticos, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da população no âmbito do Programa Saúde da Família.

MÉDICO VETERINÁRIO 20 horas: Atuar no exercício das práticas veterinárias que envolvam a profilaxia, diagnóstico, tratamento de doenças de animais, criação de animais, assistência técnica e sanitária.

NUTRICIONISTA: Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras afins que requeiram atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde da população.

PSICÓLOGO: Desenvolver e coordenar estudos, ações e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho, clínica, educacional e social. Realizar análise, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Executar ações assistenciais de enfermagem, participando do planejamento da programação de assistência de enfermagem. Atuar na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação de pacientes.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL: Executar atividades de suporte técnico ao Cirurgião Dentista no atendimento odontológico e tratamento da saúde bucal dos pacientes.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na recuperação e integração social.

ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Técnico de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Enfermeiro, Farmacêutico, Médicos (todos),Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CLÍNICA MÉDICA

Médicos (exceto Médico Veterinário)

Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Leis do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração).

FARMACÊUTICO

Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; sistema único de saúde; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional. Farmacologia; Farmacocinética; Controle de qualidade de medicamentos; Bioquímica geral; Microbiologia; Homeopatia; Fitoterapia; Legislação sanitária e farmacêutica; Administração e economia farmacêutica; Farmacovigilância; Boas práticas de fabricação e controle.

Médico CLÍNICO 20 hs

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doença valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Bilear: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado;doençasinfiltrativas e vasculares. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípides. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoratrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

Médico DE FAMÍLIA

Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito. A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue; Emergência psiquiátrica.

Médico GINECOLOGISTA 20 hs

Anamnese ginecológica: noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorreia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Fisiologia menstrual. Incontinência urinária de esforço. Infertilidade conjugal. Más formações genitais mais freqüentes. Patologia tumoral benigna das mamas. Patologia tumoral maligna das mamas. Patologia urogenitais e enterogenitais mais frequentes. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreira, naturais e DIU. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas.

Médico INFECTOLOGISTA

Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Legislação Brasileira em Controle de Infecção Hospitalar Prevenção da Transmissão da Infecção no Ambiente Hospitalar Higienização hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção por métodos físico e químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Infecções Hospitalares em Enfermaria de Pediatria Questões e soluções práticas do controle de infecção/Legislação – Funções e operacionalização da CCIH- Cuidados hospitalares em infecções pediátricas. HIV-AIDS em criança e adolescente. Manejo da tuberculose em pediatria atualizado. Racionalização de antimicrobianos. Infecções do trato urinário. Cateterismo vesical intermitente. Infecções respiratórias. Infecções da corrente sanguínea. Infecções gastrointestinais em pediatria. Infecçõesfúngicas. Rota-virose. Zoonoses em pediatria. Doenças globais. Aleitamento materno e doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecçãoem Cirurgia Pediátrica Infecções Hospitalares Adquiridas em Consultório/Ambulatório Sepsia em pediatria. Infecções no SNC. Quimioprofilaxia na meningite. Interfaces entre a Humanização da Assistência e o Controle de Infecções.

Médico PEDIATRA 20 hs

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrolítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito-urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e *HelicobacterPylori*. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastroesofageano. Reanimação cardiorrespiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intracraniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica. Acompanhamento integral do desenvolvimento neuropsicomotor.

Médico PSIQUIATRA 20 hs

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos;

Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria

Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo, Antipsiquiatria e Democrática.

MÉDICO VETERINÁRIO 20 horas

Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos; levantamentos de dados; estatística de morbidade; proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia Molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva; dengue; febres hemorrágicas; febre amarela; encefalites; leptospirose; bruceloses; tuberculoses; salmoneloses; estreptococoses e estafilococoses; doença de Lyme; pasteureloses; yersinioses; clostridioses; criptococose; histoplasmose; dermatofitoses; leishmanioses; toxoplasmose; doença de Chagas; criptosporidiose; dirofilariose; toxocaríase; teníase/cisticercose; equinococose; ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações dos animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros; roedores; insetos rasteiros; artrópodes peçonhentos; mosquitos; carrapatos; pombos. Técnicas cirúrgicas: cirurgias de esterilização em cães e gatos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e biossegurança.

NUTRICIONISTA

Nutrição normal: Conceito de Alimentação e Nutrição. Critérios para Planejamento e Avaliação de Dietas Normais: Qualitativos, Quantitativos e Grupos de Alimentos; Leis de Alimentação; Cálculo das necessidades Calóricas Basais e Adicionais para Adulto Normal; Nutrientes e Alimentos Funcionais; Dietoterapia: Princípios Básicos; Técnica Dietética: Características Físico-Químicas dos Alimentos; Condições Sanitárias, Higiênicas e Métodos de Conservação; Critérios para Seleção e Aquisição de Alimentos. Pré-preparo e Preparo de Alimentos; Nutrição em Saúde Pública: Programas Educativos – Fatores Determinantes do Estado Nutricional de uma População e Carência Nutricional; Código de Ética Profissional. Legislação Federal e Estadual relacionada à área. Portarias da ANVISA.

PSICÓLOGO

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização, conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos e noções de primeiros socorros; DSTs, Assistência à criança: recém nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, material e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração). Principais legislações para o exercício da enfermagem, disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/07%20Principais_Legislacoes_arquivoFInal.pdf

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergomomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia Ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia Ocupacional aplicada a deficiência mental. Modelos de Terapia Ocupacional - Positivistas, Humanista, Materialista-Histórico. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº11/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

CARGO: _____

TIPO DERECURSO: (marcar um X)

( ) **CONTRA O EDITAL**
( ) **CONTRA GABARITO**
( ) **CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA**
( ) **CONTRA A CLASSIFICAÇÃO**
( ) **OUTROS**

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2015

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2015

Obs.: ANEXAR LAUDO MÉDICO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:_____

CARGO: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: ___/___/2015

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____

CONTINUAÇÃO

DECRETO Nº 3.347, de 23 de julho de 2015.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para execução de obras e serviços do loteamento denominado Residencial Santa Francisca, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.984/2011.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os pedidos constantes nos Protocolos PMJ nºs 4.519/2015 e 5.092/2015, todos juntados ao Protocolo PMJ nº 8.379/2011,
DECRETA:
Art. 1.º Fica prorrogado até 30 de setembro de 2015, o prazo referido no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.984, de 28 de novembro de 2011, alterados pelos Decretos Municipais nºs 3.271, de 12 de novembro de 2014 e 3.276, de 11 de dezembro de 2014, para execução das obras e serviços alusivos ao loteamento Residencial Santa Francisca, de propriedade de YP Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2015.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de julho de 2015.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

COMUNICADO DA PREFEITURA DE JAGUARIÚNA

CENTRAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS

NOVOS HORÁRIOS:

- **Farmácia de Alto Custo** das 7h30 às 12h, de segunda a sexta-feira.
- **Farmácia de Medicamentos Controlados** das 7h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- **Almoxarifado da Saúde** das 7h às 16h, de segunda a sexta-feira.

NOVOS PROCEDIMENTOS:
A partir do dia 01/08/2015 a **Farmácia de Medicamentos Controlados e Almoxarifado da Saúde** (dispensário de fraldas, absorventes geriátricos, material médico-farmacêutico-hospitalar, fórmulas infantis e nutrição enteral), **não estarão atendendo temporariamente as prescrições em receituários de serviços de saúde privados.** Os usuários dos serviços serão orientados e os documentos serão analisados e encaminhados à **Assistência Social da Saúde,** localizada à Rua Cândido Bueno, 1.299 (sala 10, piso inferior) do Condomínio Jaguar Center Plaza, Centro.

CENTRAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS
Avenida Antônio Pinto Catão, 996, Jardim Planalto

Mais informações pelo telefone: (19) 3837-2424

Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho

DECRETO Nº 3.345, de 22 de julho de 2015.
Dispõe sobre a representação gráfica da estrutura administrativa da Prefeitura (organograma) e revoga o Decreto Municipal nº 3.340/2015.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.134, de 15 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.197, de 14 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 269, de 29 de abril de 2015,
DECRETA:

Art. 1º A estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Jaguariúna será representada graficamente pelo organograma que acompanha este decreto.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.340, de 25 de junho de 2015.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de julho de 2015.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

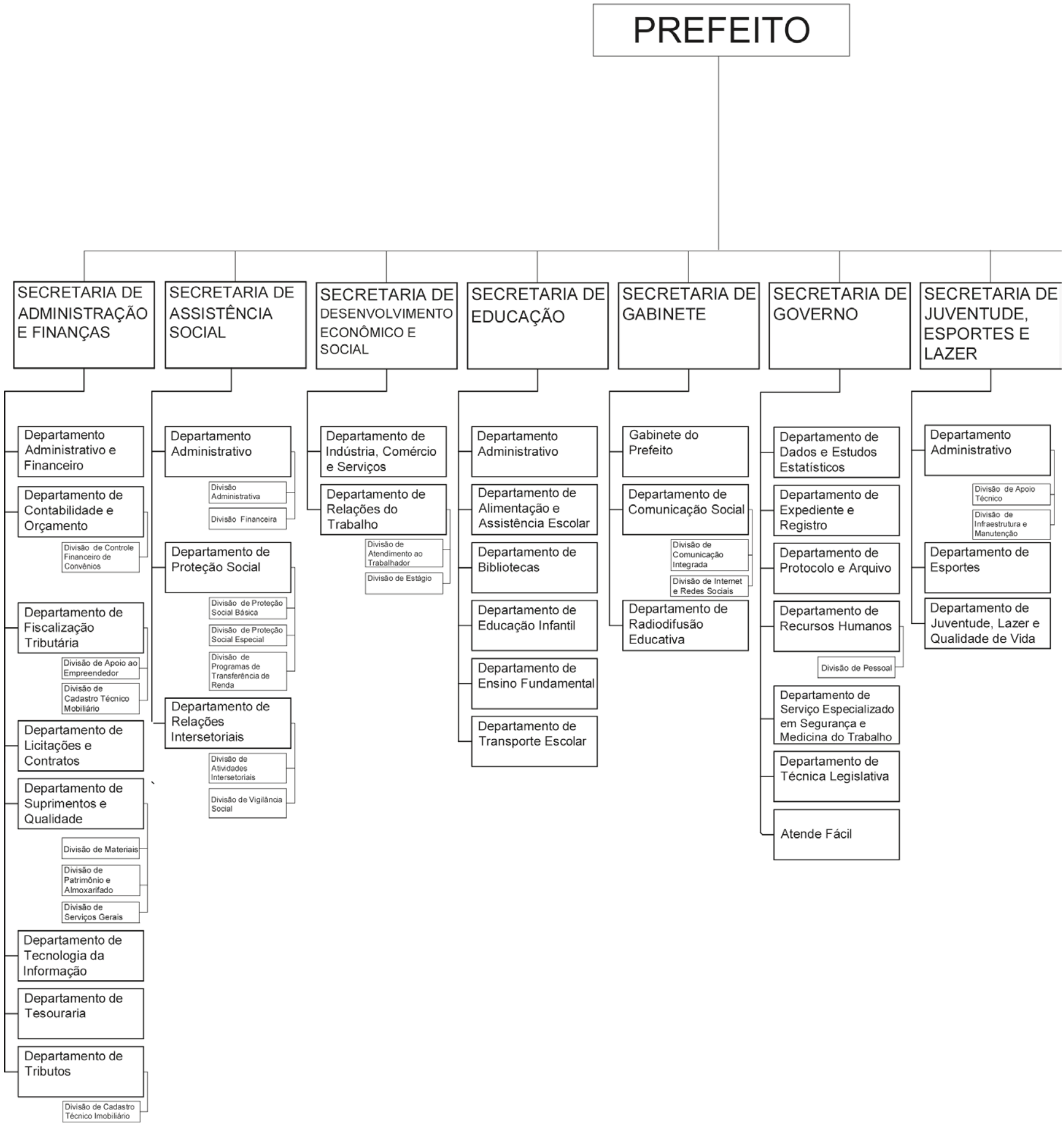

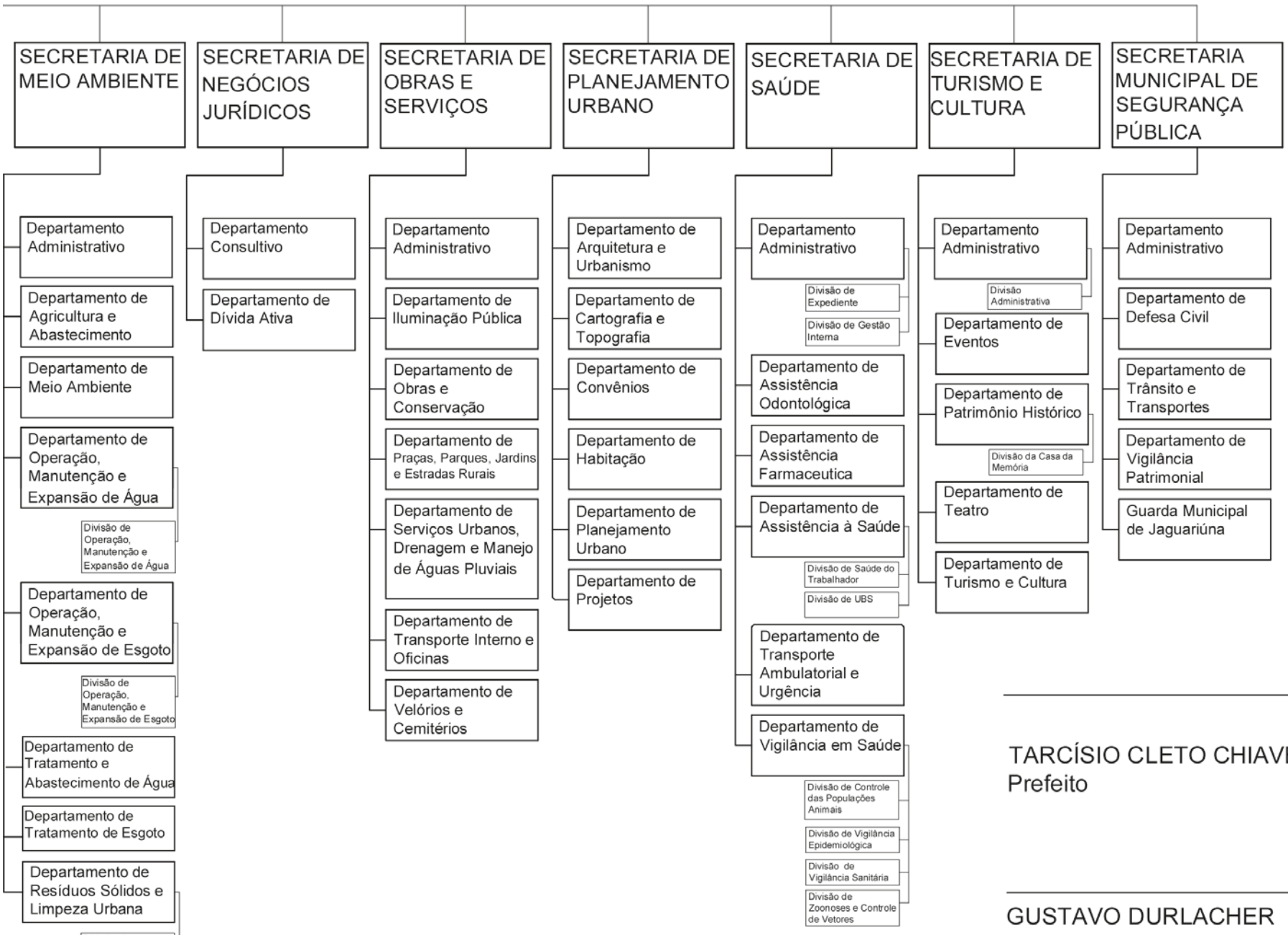

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

GUSTAVO DURLACHER
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE SAÚDE

DEP. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR DIRETOR
TORNANDO PÚBLICO
COMUNICADO DE DEFERIMENTO

1 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
RAIO X ODONTOLOGICO
Nº. PROTOCOLO: 522/15 DATA DE PROTOCOLO: 27/03/2015
Nº. CEVS: 352470901-863-000025-1-8
VENCIMENTO: 30/04/2016
Nº. CEVS: 352470901-863-000146-1-3
VENCIMENTO: 30/04/2016
Nº. CEVS: 352470901-863-000149-1-5
VENCIMENTO: 30/04/2016
RAZÃO SOCIAL: MURILO MONTEIRO DE FREITAS
CNPJ/CPF: 081.747.908-29
ENDEREÇO: PRAÇA UMBELINA BUENO, 74 – APT 01 - CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL/ TECNICO: MURILO MONTEIRO DE FREITAS CPF: 081.747.908-29
CBO: 06310 CONSELHO PROF.: CRO/SP Nº INSCR.: 42050

2 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº. PROTOCOLO: 957/15 DATA DE PROTOCOLO: 16/07/2015
Nº. CEVS: 352470901-477-000048-1-2
VENCIMENTO: 18/09/2015
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA POPULAR EUROPA LTDA
CNPJ/CPF: 16.694.340/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO PINTO CATÃO, 1934 – JARDIM EUROPA
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL: ALINE DOS SANTOS RAMOS CPF: 223.736.308-00
RESP. TECNICO: LUCIANO BORGES DE FREITAS CPF: 043.870.056-29
CBO: 06710 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 41635

O Diretor da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere as alterações de dados cadastrais. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Jaguariúna, 21 de julho de 2015.

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA
TORNANDO PÚBLICO
COMUNICADO DE DEFERIMENTO

1- COMUNICADO DE CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
Nº. PROTOCOLO: 284/14 DATA DE PROTOCOLO: 27/02/2014
Nº. CEVS: 352470901-561-000287-1-1
S/ VENCIMENTO
RAZÃO SOCIAL: PIZZOL & BORGES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.402.313/0001-18
ENDEREÇO: PRAÇA GOMES, 45 – JD PLANALTO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL: JOSE SOLDAN PIZZOL CPF: 061.876.678-24

2- COMUNICADO DE CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
Nº. PROTOCOLO: 514/15 DATA DE PROTOCOLO: 26/03/2015
Nº. CEVS: 352470901-865-000047-1-5
VENCIMENTO: 14/07/2016
RAZÃO SOCIAL: PAULA ALESSANDRA MANETTA ELIAS
CNPJ/CPF: 168.602.298-02
ENDEREÇO: RUA JOSE ALVES GUEDES, 340 - CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL/TECNICO: PAULA ALESSANDRA MANETTA ELIAS CPF: 168.62.298-02
CBO: 07620 CONSELHO PROF.: CREFITO/SP Nº. INSCR.: 113394-f

3- COMUNICADO DE CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
Nº. PROTOCOLO: 998/14 DATA DE PROTOCOLO: 28/08/2014
Nº. CEVS: 352470901-863-000201-1-7
VENCIMENTO: 21/05/2016
RAZÃO SOCIAL: MARCELO PINHEIRO MACHADO ADELINO PSIQUIATRIA EIRELLI
CNPJ/CPF: 19.204.217/0001-41
ENDEREÇO: RUA JULIO FRANK, 1200 – SALA 03 - CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL/TECNICO: MARCELO PINHEIRO MACHADO ADELINO
CPF: 218.652.538-04 CBO: 07620 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº. INSCR.: 130389

4- COMUNICADO DE CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
Nº. PROTOCOLO: 1104/14 DATA DE PROTOCOLO: 02/10/2014
Nº. CEVS: 352470901-562-000072-1-8
S/ VENCIMENTO
RAZÃO SOCIAL: EE PROF. CELSO HENRIQUE TOZZI
CNPJ/CPF: 46.384.111/0090-15
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 261 – BERLIM
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL: AUREA APARECIDA VALERIO KLIER MONTEIRO CPF: 026.046188-18

5- COMUNICADO DE CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
Nº. PROTOCOLO: 1329/12 DATA DE PROTOCOLO: 17/12/2012
Nº. CEVS: 352470901-360-000047-2-3
S/ VENCIMENTO
RAZÃO SOCIAL: SRH LANCHONETE LTDA
CNPJ/CPF: 02.181.199/0001-27
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL JGR 317, S/N - COLMEIA
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL: RONEI REINA CPF: 323.389.138-50
RESP. TECNICO: RONALDO CESAR ROSSETTI LOLLI CPF: 218.652.538-04
CBO: 02020 CONSELHO PROF.: CREA/SP Nº. INSCR.: 5063773911

O Diretor da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna
defere o (a) cadastro/ licença de funcionamento inicial do estabelecimento. O (a) responsável (s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Jaguariúna, 21 de julho de 2015.

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA
TORNANDO PÚBLICO
COMUNICADO DE DEFERIMENTO

1- COMUNICADO DE CANCELAMENTO / DESATIVAÇÃO Nº CEVS
Nº. PROTOCOLO: 766/15 DATA DE PROTOCOLO: 28/05/2015
Nº. CEVS: 352470901-515-000001-0-8
S/ VENCIMENTO
RAZÃO SOCIAL: LUIZ C P PONTES RECICLAVEIS - ME
CNPJ/CPF: 06.998.741/0001-90
ENDEREÇO: R. GREGGIO, S/N – SANTO ANTONIO DO JARDIM
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL: LUIZ CARLOS PEREIRA PONTES CPF: 822.147.608-06

2- COMUNICADO DE CANCELAMENTO / DESATIVAÇÃO Nº CEVS
/Nº. PROTOCOLO: 946/15 DATA DE PROTOCOLO: 15/07/2015
Nº. CEVS: 352470901-863-000195-1-8
S/ VENCIMENTO
Nº. CEVS: 352470901-863-000197-1-2
S/ VENCIMENTO
Nº. CEVS: 352470901-863-001331-1-6
S/ VENCIMENTO
RAZÃO SOCIAL: VALDENIA DE SOUZA GOULART MARTINS
CNPJ/CPF: 191.778.708-16
ENDEREÇO: RUA ZENAIDE FERREIRA MACHADO, 159 – JD IK
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL/TECNICO: VALDENIA DE SOUZA GOULART MARTINS
CPF: 191.778.708-16 CBO: 06310 CONSELHO PROF.:CRO/SP Nº INSCR.: 63324

3- COMUNICADO DE CANCELAMENTO / DESATIVAÇÃO Nº CEVS
Nº. PROTOCOLO: 972/15 DATA DE PROTOCOLO: 20/07/2015
Nº. CEVS: 352470901-561-000274-0-5
S/ VENCIMENTO
RAZÃO SOCIAL: JOYCE AUGUSTA CARDOSO
CNPJ/CPF: 14.782.261/0001-15
ENDEREÇO: RUA GUANABARA, 251 – DOM BOSCO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL: JOYCE AUGUSTA CARDOSO CPF: 311.188.198-96
4- COMUNICADO DE CANCELAMENTO / DESATIVAÇÃO Nº CEVS
Nº. PROTOCOLO: 978/15 DATA DE PROTOCOLO: 21/07/2015
Nº. CEVS: 352470901-552-000038-0-8
S/ VENCIMENTO
RAZÃO SOCIAL: CELSON HENRIQUE DE SOUZA
CNPJ/CPF: 044.078.986-90
ENDEREÇO: PRAÇA UMBELINA BUENO, S/N - CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL: CELSON HENRIQUE DE SOUZA CPF: 044.078.986-90

O Diretor da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere o cancelamento da licença de funcionamento / desativação do CEVS do equipamento acima descrito, por o mesmo não mais exercer suas atividades.
Jaguariúna, 21 de julho de 2015.

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA
TORNANDO PÚBLICO
COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

1- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
Nº. PROTOCOLO: 135/03 DATA DE PROTOCOLO: 15/04/2003
Nº. CEVS: 352470901-552-000038-0-8
S/ VENCIMENTO
RAZÃO SOCIAL: CELSON HENRIQUE DE SOUZA
CNPJ/CPF: 044.078.986-90
ENDEREÇO: PRAÇA UMBELINA BUENO, S/N – CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL: CELSON HENRIQUE DE SOUZA CPF: 044.078.986-90
MOTIVO: EMPRESA NÃO EXERCE SUAS ATIVIDADES NO ENDEREÇO INFORMADO.

2- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
Nº. PROTOCOLO: 949/13 DATA DE PROTOCOLO: 04/09/2013
Nº. CEVS: 352470901-561-000274-0-5
S/ VENCIMENTO
RAZÃO SOCIAL: JOYCE AUGUSTA CARDOSO
CNPJ/CPF: 14.782.261/0001-15
ENDEREÇO: RUA GUANABARA, 251 – DOM BOSCO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL: JOYCE AUGUSTA CARDOSO CPF: 311.188.198-96
MOTIVO: EMPRESA NÃO EXERCE SUAS ATIVIDADES NO ENDEREÇO INFORMADO.

O Diretor da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna indefere o (a) cadastro/ licença de funcionamento inicial e alteração de dados cadastrais dos estabelecimentos acima citados.
Jaguariúna, 21 de julho de 2015.

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR DIRETOR
TORNANDO PÚBLICO
COMUNICADO DE DEFERIMENTO

1 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº. PROTOCOLO: 681/15 DATA DE PROTOCOLO: 15/05/2015
Nº. CEVS: 352470901-863-000100-1-4
VENCIMENTO: 14/07/2016
Nº. CEVS: 352470901-863-000101-1-1
VENCIMENTO: 14/07/2016
RAZÃO SOCIAL: ARLINDO DA SILVA DIOGO
CNPJ/CPF: 833.319.566-00
ENDEREÇO: RUA CORONEL AMANCIO BUENO, 176 – SALA 04 - CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL/TECNICO: ARLINDO DA SILVA DIOGO CPF: 833.319.566-00
CBO: 06310 CONSELHO PROF.: CRO/SP Nº INSCR.: 51273

2 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº. PROTOCOLO: 711/15 DATA DE PROTOCOLO: 21/05/2015
Nº. CEVS: 352470901-863-000162-1-7
VENCIMENTO: 16/07/2016
RAZÃO SOCIAL: JRC CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 15.193.890/0001-72
ENDEREÇO: RUA JULIO FRANK, 1200 – SALA 02 – CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. LEGAL/TECNICO: JOSE ROBERTO DE CAMARGO CPF: 773.382.438-91
CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 48054

O Diretor da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere a renovação da licença de funcionamento o (s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Jaguariúna, 21 de julho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEP. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

FECHAMENTO DE RUA

A Rua Ferrucio Augusto Testa, trecho entre as Ruas João Frazato e Thomaz Jasso, estar é fechada ao trânsito em geral, no dia 25 de Julho do corrente ano, a partir das 08:00h para a realização da Festa Julina dos moradores.
Detransp, aos 21 de Julho de 2015.

Ana Carolina Guiselli Alves
Diretora Detransp

PODER LEGISLATIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO

Nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Nacional nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATO Nº: 010/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Contratada: RODRIGO TONELOTTO

Objeto: Contrato para aquisição de PAPEL A4 210x297mm 75 g/m², laminação nos dois lados com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades de impressões e cópias da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

Vigência: Este Contrato entrará em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses com inicio em 09 de junho de 2015

Valor: Valor do contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Licitação: Licitação nº 004/2014 – Modalidade Pregão Presencial – tipo Menor Preço Unitário por Pacote.
Autorização: Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Adilson José Abrucez.
Jaguariúna, 09 de junho de 2015

ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Vereador / Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

EXTRATO DE 2º ADITAMENTO

Nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Nacional nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATO Nº: 011/2015.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Contratada: M.A. CAVALHIERI CIA. LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos Multifucionais, Laser, Monocromático.

Vigência: Este Contrato entrará em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses com inicio em 01 de julho de 2015

Valor: Valor do contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Licitação: Licitação nº 004/2013 – Modalidade Convite – tipo Menor Preço.

Autorização: Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Adilson José Abrucez
Jaguariúna, 01 de julho de 2015

ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Vereador / Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Nacional nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATO Nº: 012/2015.

Contratante:Câmara Municipal de Jaguariúna

Contratada: Crel Elevadores Ltda

Objeto: Prestação de Serviços com assistência técnica em elevador.

Vigência: Este Contrato entrará em vigor pelo período de 12 (doze) meses com inicio em 04 de julho de 2015.

Valor: Valor total do contrato é de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Licitação: Dispensado de Licitação, por não atingir o valor exigido, conforme art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e demais atualizações..

Autorização:Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Adilson José Abrucez.

Jaguariúna, 04 de julho de 2015

ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Vereador / Presidente

Espetáculo *"Negros em Jazz"* se apresenta no teatro neste sábado

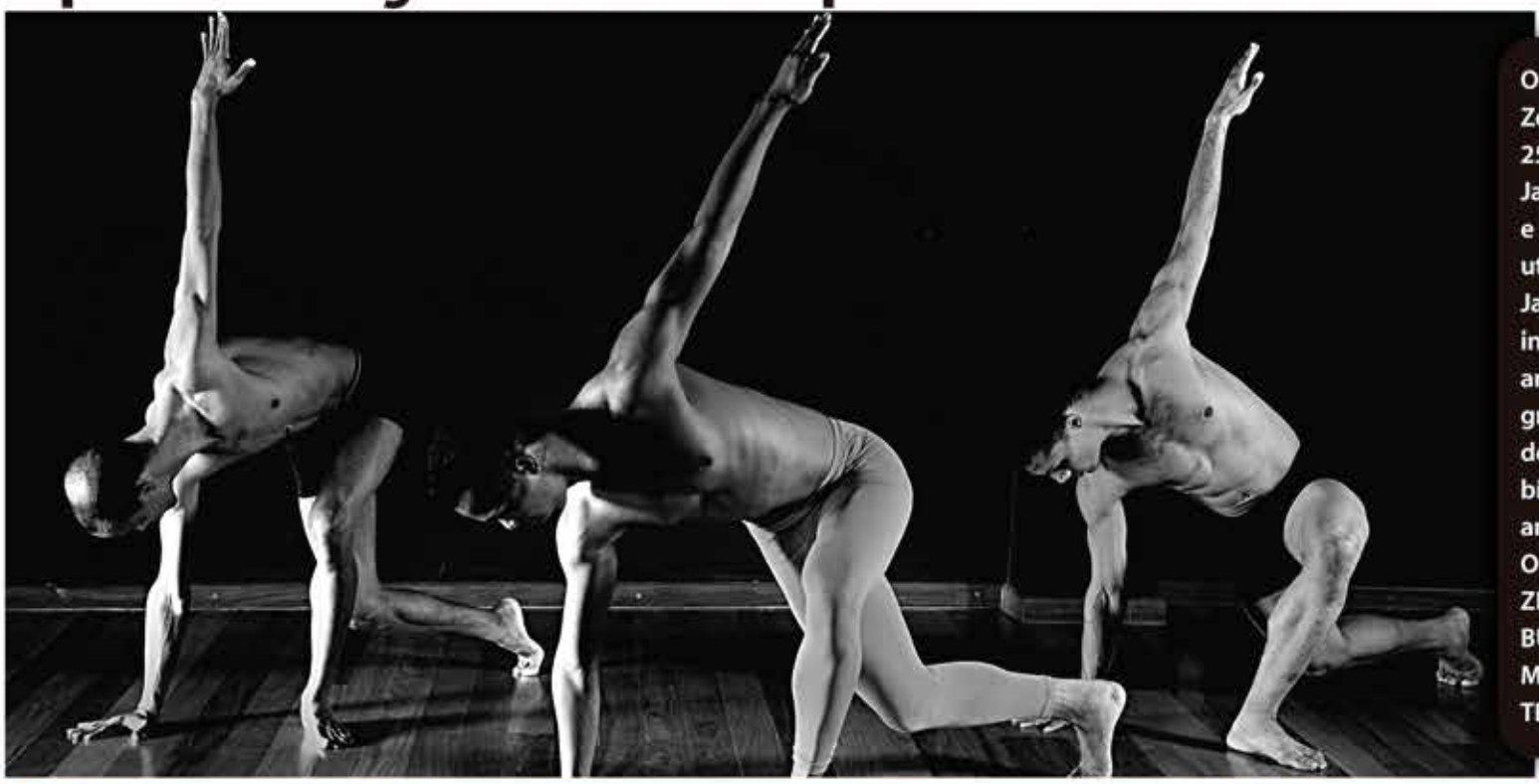

O Teatro Municipal Dona Zenaide recebe neste sábado, 25, o espetáculo "Negros em Jazz", em duas sessões, às 16h e às 19h. Os dançarinos utilizam na apresentação o Jazz Dance e o Lyrical com interpretações cênicas e artísticas. O espetáculo é gratuito e os interessados devem retirar os convites na bilheteria do teatro uma hora antes do início da sessão.

O TEATRO MUNICIPAL DONA ZENAIDE FICA À RUA ALFREDO BUENO, 1.151, NO CENTRO. MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (19)3867-2404.

Mais de 40 gols foram marcados na última rodada do Futsal

A 9ª rodada do Campeonato Municipal de Futsal Veterano foi realizada no domingo, 19. Ao todo, foram marcados 41 gols, em 4 partidas disputadas. O destaque foi o Mambra, que goleou o Juventude por 12 a 4. O Olímpico também goleou, com 9 gols contra somente 1 do Bahia. O Santa Cruz venceu Vila Nova por 1 a 0 e o Unidos GT venceu o Manchester por 9 a 5.

A próxima rodada está marcada para o dia 26, domingo. As 9h30 Olímpico enfrenta Pinheiros e as 10h30 Santa Cruz enfrenta Vila Nova, no Ginásio Caio Pompeu de Toledo (Azulão).

Classificação

1º lugar: Olímpico, com 22 pontos
2º lugar: Santa Cruz, com 21 pontos
3ºlugar: Vila Nova, com 19 pontos
4º lugar: Pinheiros, com 13 pontos
5º lugar: Juventude, com 9 pontos
6º lugar: Bahia, com 8 pontos
7º lugar: Unidos GT, com 5 pontos
8º lugar: Mambra, com 5 pontos
9º lugar: Manchester, com 1 ponto

Atleta de Jaguariúna é campeão no Jiu Jitsu

O atleta Danilo Bueno conquistou o primeiro lugar na categoria infanto juvenil B Leve na Copa Campinas de Jiu Jitsu, no dia 19, em Campinas.

Danilo participa do Programa Atleta do Futuro SESI/Flextronics e treina no Parque Serra Dourada há cinco anos, colecionando vários títulos na modalidade.

Baile da Melhor Idade é destaque na programação para idosos

A segunda edição de julho do Baile da Melhor Idade atraiu grande público no último domingo, dia 19, na MP Eventos. O baile é uma realização da Prefeitura de Jaguariúna por meio da Secretaria de Turismo e Cultura.

Astronomia no Parque está de volta ao Parque dos Lagos

O projeto *Astronomia no Parque*, com o apoio da Prefeitura de Jaguariúna por meio da Secretaria de Educação, está ocorrendo todas as terças, quartas e sextas-feiras no Parque dos Lagos, das 18h30 às 21h.

O astrônomo amador observacional e escritor, Nivaldo Antonio Stachetti Rodrigues disse que o objetivo é levar a observação astronômica diretamente à comunidade através de atividades práticas com a utilização de telescópios portáteis. Os interessados podem comparecer ao Parque dos Lagos até o dia 7 de agosto.

ENTRADA GRATUITA

10º Festival Gospel

08 | Agosto | 2015 Jaguariúna

14h00
Apresentação de bandas, brinquedos infláveis e praça de alimentação

18h30
Show com Nívea Soares

Local
Parque Santa Maria

jaguariuna.sp.gov.br
instagram.com/prefeituradejaguariuna
facebook.com/prefeituradejaguariunaoficial

Realização: AMEJ Associação de Ministros Evangélicos de Jaguariúna

Apoio: Prefeitura de Jaguariúna ★★★★★ Nada resiste ao trabalho
Secretaria de Turismo e Cultura